

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4722/2019

MODALIDADE

Pregão Presencial - 268/2019

FINALIDADE

Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados aos municípios.

PROponentes

2545 - I. Silva Equipamentos p/ escritório - C528

3604 - Castro Equipamentos p/ escritório - C 529

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 12/11 A 02/12 ÀS 08 HORAS LOCAL 14/11

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ,

12 / novembro

de

2019

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 586/2019

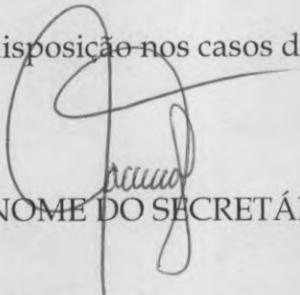
MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.159-69

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 22/10/2019..


NOME DO SECRETÁRIO

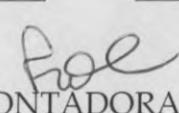
1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 22/10/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	


CONTADORA

Rita Soares Neta Figuêredo
Secretária de Finanças

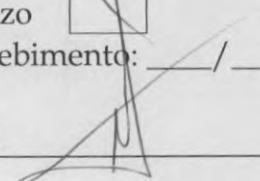
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2019.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 25/10/2019.

Hora: ___:___

Recebedor:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão Técnica de Informática

000002

M

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

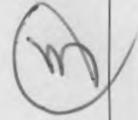
2.1. Equipamentos de informática são uma das principais ferramentas de trabalho em todos os setores da sociedade atual, sendo indispensáveis em nosso dia a dia. No presente procedimento, Município de Ubiratã visa à aquisição de impressoras, roteadores e access point para o bom andamento das atividades desenvolvidas em todas as secretarias.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
36775	1	1	Access Point 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps, 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps, Interface de rede porta Ethernet 10/100/1000, 1 botão para redefinir padrões, 2 antenas dual-band 3 dBi cada, Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac, frequência sinal 2.4Ghz e 5Ghz 20 dBm, BSSID até quatro por Rádio, Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), VLAN 802.1Q, QoS limite de banda por usuário, Suporte a Isolamento de Tráfego de Convidados, Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm. Clientes concorrentes: + de 250. Conteúdo da Embalagem: Access Point, acessórios para instalação, fonte de alimentação gigabit. Garantia 12 meses de garantia. Marca e modelo sugerido: Ubiquiti UAP-AC-Lite	4	UN.	689,94	2.759,76	Ubiquiti UAP-AC-Lite
36776	1	2	Impressora Matricial de pontos de impacto, 9 agulhas; impressões em até 7 vias, com velocidade de até 680 cps; cabeçote de impressão com vida útil de 400 milhões de caracteres. Garantia de 12 meses. Marca e modelo sugerido: Epson FX-890	1	UN.	3.000,27	3.000,27	Epson FX-890
36777	1	3	Impressora Multifuncional Laser monocromático, rede fast ethernet, fax, wifi, Ciclo de trabalho mensal de 10.000 páginas e volume mensal	4	UN.	1.972,82	7.891,28	HP M132FW

000003



recomendado de 150 a 1500 páginas, Velocidade de impressão Preto (A4): Até 22ppm; Saída da primeira página preta: Até 7,3 segundos; Resolução de impressão Preta (Melhor): Até 1200x1200dpi; Velocidade de cópia Preto (A4): Até 21 cpm; Tipo de digitalização Base plana/CIS; Resolução da digitalização: Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Ótica: Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Velocidade do processador: 600 MHz; Memória padrão 256 MB; Máximo: 256 MB; Visor LCD tátil colorido de 2,7 polegadas. Garantia 12 meses. Marca e modelo sugerido: HP M132FW

36778	1	4	Impressora Multifuncional Laser monocromática: Velocidade de impressão até 38 ppm; primeira página impressa (pronta) em até 6,3 segundos normal ou até 8,8 segundos suspensão; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 80.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4000; qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 ppp; idiomas de impressão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF, URF, PCLM, PWG, Office nativo; Scanner de base plana com alimentador automático de documentos; resolução de digitalização, óptica até 1200 x 1200 ppp; tamanho da digitalização, máximo 216 x 356 mm, mínimo 102 x 152 mm; velocidade de digitalização (normal, A4) de até 29 ppm (preto e branco) e até 20 ppm (cores); volume mensal de digitalização recomendado de 750 a 4000; capacidade do alimentador automático de documentos de 50 folhas; Digitalizar para e-mail com pesquisa LDAP de endereços de e-mail; Digitalizar para pasta de rede; Digitalizar para USB; Digitalizar para o Microsoft SharePoint®; Digitalizar para computador com software; configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Tela de toque intuitiva colorida de 2,7" (6,8 cm); velocidade do processador 1200	4	UN.	2.843,18	11.372,72	HP M428DW
-------	---	---	--	---	-----	----------	-----------	-----------

			<p>MHz; Wi-Fi incorporado; autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; Memória de 512 MB; 2 bandejas de entrada com capacidade de 100 e 250 folhas; terceira bandeja para 550 folhas opcional; bandeja de saída para 150 folhas; Impressão frente e verso automática; Cartucho de toner preto com modelos de capacidade entre 3000 e 10.000 páginas; Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Conteúdo da embalagem: Impressora Multifuncional Laser Mono; 1 cartucho de toner pré-instalado; cabo de força; cabo USB; CDROM contendo drivers e documentação de software; Garantia de doze (12) meses. Marca e modelo sugerido: HP M428DW</p>				000004 	
36780	1	5	<p>Roteador Ethernet de cinco portas gigabit, Frequência nominal da CPU 880 MHz, 2 núcleos de CPU, 4 threads, Tamanho da RAM 256 MB, armazenamento flash de 16mb, sistema operacional com recursos de roteador, firewall, controle de banda, wireless access point, hotspot, vpn. Conteúdo da Embalagem: 1 roteador, acessórios para instalação, fonte de alimentação. Garantia 12 meses de garantia. Marca e modelo sugerido: Mikrotik RB750GR3</p>	2	UN.	442,51	885,02	Mikrotik RB750GR3

Observação: Apresentação de catálogos com descrição e características dos produtos.

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 25.909,05 ().

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 04 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: média.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ubitatã.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 10 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

000005

(m)

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	5940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		25.909,05

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Neri Wanderlind.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Vitor Mayer Wanderlind.

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Emir Simionato Sabião.

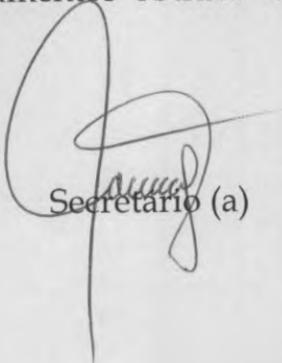
10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 22/10/2019.


Secretário (a)

COMPOSIÇÃO DO VALOR

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	IVOMAQ	KABUM	FOURSERV	MAGAZINE LUIZA	MÉDIA	TOTAL
1	4	Access Point UAP-AC-Lite	674,00	648,12	738,65	699,00	689,94	2.759,76
			IVOMAQ	PAPIROS	CASAS BAHIA	CREATIVE COPIAS	MÉDIA	
2	1	Impressora Matricial Epson FX-890	2.433,00	4.000,00	2.839,00	2.729,08	3.000,27	3.000,27
			IVOMAQ	ALDO	CASAS BAHIA	CREATIVE COPIAS	MÉDIA	
3	4	Impressora Multifuncional HP LaserJet M132fw	2.078,00	1.799,00	2.155,24	1.859,07	1.972,82	7.891,28
			IVOMAQ	ALDO	LONDRITECH	CONTABILISTA	MÉDIA	
4	4	Impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M428dw	2.931,00	2.779,00	2.963,72	2.699,00	2.843,18	11.372,72
			IVOMAQ	SUBMARINO	NETCOMP	FSSHOP	MÉDIA	
5	2	Roteador Routerboard RB750GR3	436,00	434,88	422,19	476,99	442,51	885,02
							TOTAL	25.909,05

Vitor M. Wanderlind

VITOR MAYER WANDERLIND

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

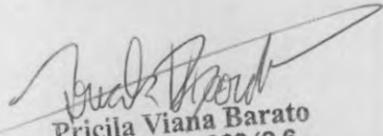
000006

B



SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PRICILA VIANA BARATO			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI - EPP			
CNPJ: 03.269.422/0001-55			
ENDEREÇO: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071, CENTRO CAMPO MOURÃO - PR			
TELEFONE: (44) 3016-2030			
E-MAIL: IVO.IVOMAQ@BOL.COM.BR			
ITENS			
Item	Descrição	Marca	V. Total
1	Impressora Multifuncional Laserjet mono M132fw	HP	2.078,00
2	Impressora Matricial Epson FX-890	EPSON	2.433,00
3			
4			
5			
TOTAL			4.511,00

DATA: 14/10/2019


Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

IVOMAQ!

S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 03.269.422/0001-55 INSC. EST.: 90187096-91
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071 - Centro - CEP: 87302-080
FONE/FAX: 44-3016-2030 - Campo Mourão - Paraná.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

000008

m

ORÇAMENTO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	01	Impressora Multifuncional Laserjet mono M132fw.	01	UN	R\$ 2.078,00	HP
01	02	Impressora Matricial Epson FX-890.	01	UN	R\$ 2.433,00	EPSON

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

Campo Mourão - PR, 11 de Outubro de 2019.

Aline Pereira
03269422/0001-55
S. do Lago Silva - Equipamentos
para Escritório Eireli - EPP
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
CENTRO - CEP 87302-080
CAMPO MOURÃO - PR

Priscila Viana Barato
Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

ORÇAMENTO

000009

M

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PRICILA VIANA BARATO

DADOS DA EMPRESA

SITE: WWW.ALDO.COM.BR

ITENS

Item	Descrição	Marca	V. Total
1	Impressora Multifuncional Laserjet mono M132fw	HP	1.799,00
2	Impressora Matricial Epson FX-890	EPSON	
3			
4			
5			
TOTAL			1.799,00

DATA: 14/10/2019


Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

(<https://www.aldo.com.br/loja/marcas/aldo-solar>)

 Fale Conosco +55 (44) 3261-2000 (<https://www.aldo.com.br/institucional/faleconosco>)

Entrar (<https://www.aldo.com.br/login/?redirectTo=https://www.aldo.com.br/loja/produto/33193-4/impresora-multifuncional-laserjet-mono-hp-g3q65a696-pro-m132fw-impcopiadigredefaxwifi-23ppm>)

Seja Revendedor Aldo (<https://www.aldo.com.br/cadastro>)

 Aldo Crazy Card (<https://www.aldo.com.br/loja/crazy-card/resgate>)

000010

aldo

(<https://www.aldo.com.br>)



()

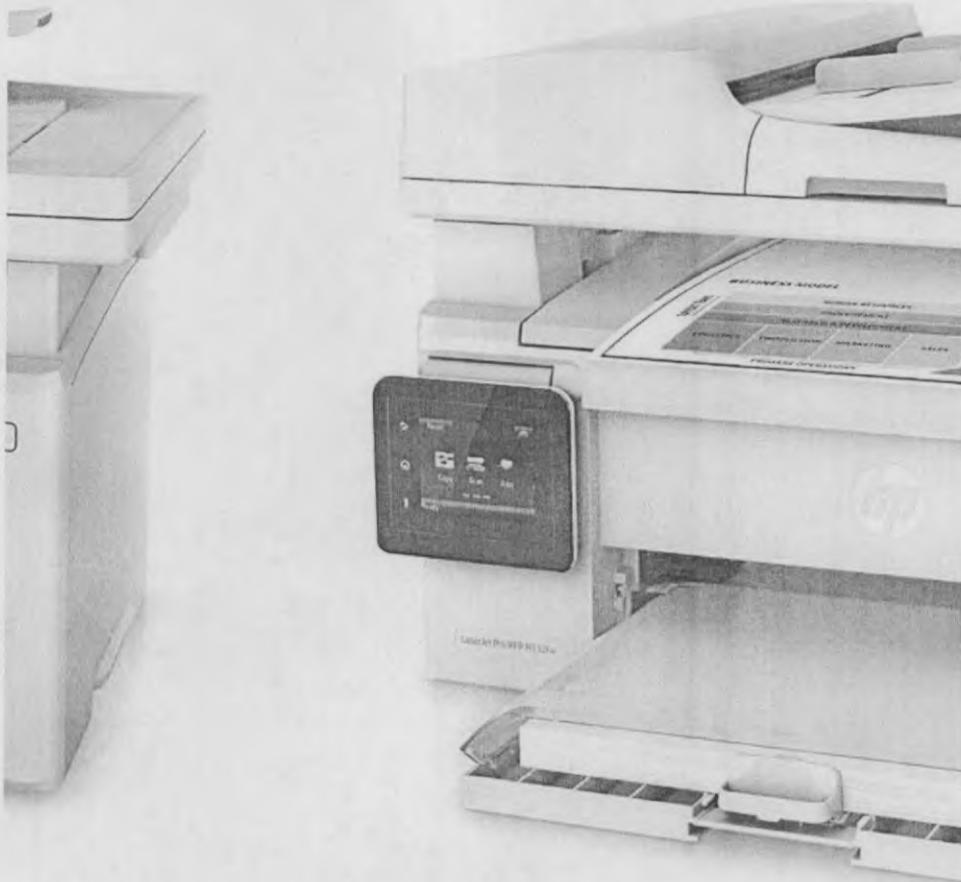


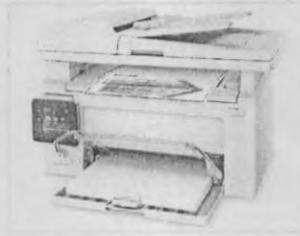
0 ITENS
MINHA KOMBI

Do que você precisa?



HOME (/LOJA) / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP (33193-4)





Código: 33193-4

000011

M

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP (33193-4)

G3Q65A#696 PRO M132FW IMP/COPIA/DIG/REDE/FAX/WIFI 23PPM

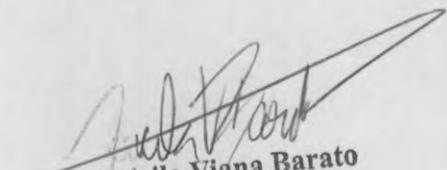
R\$ 1.799,00

PREÇO SUGERIDO AO CONSUMIDOR FINAL

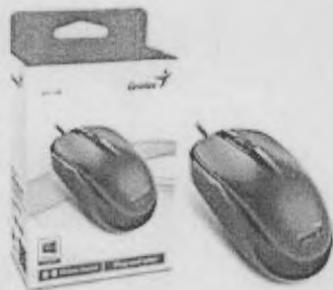
1	 COMPRAR
---	---

Múltiplo: 1 UNIDADE(S)

Origem: 4-NACIONAL, CUJA PRODUÇÃO TENHA SIDO FEITA EM CONFORMIDADE COM O PPB


Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM



Código: 31305-7

MOUSE GENIUS (31305-7)
(/loja/produto/31305-7/mouse-genius-31010105100-dx-120-usb-preto-1000-dpi)

31010105100 DX-120 USB PRETO 1000 DPI

R\$24,90

PREÇO SUGERIDO AO CONSUMIDOR FINAL



Código: 29543-3

HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE (29543-3)
(/loja/produto/29543-3/hdd-externo-portatil-seagate-1teap2-570-stea1000400-expasion-1tera-usb-30)

1TEAP2-570 STEA1000400 EXPASION 1TERA USB 3.0

R\$339,00

PREÇO SUGERIDO AO CONSUMIDOR FINAL

000012

M



Código: 29570-0

DRIVE OPTICO LEI DVD LITE ON (29570-0)
(/loja/produto/29570-0/drive-optico-gravador-dvd-lite-on-3743522551has122-14-sata-22x)

3743522551 11200 I DVD RW SATA 22X

R\$75,90

PREÇO SUGERIDO AO CC

CONDIÇÕES COMERCIAIS: Desconto extra para pagamento à vista de 1% exclusivamente para boleto registrado. Faturamento mínimo de R\$ 250,00. Acima de R\$ 250,00 Prazo: 21DD. Acima de R\$ 700,00 Prazo: 21DD ou 21/28D. Acima de R\$ 1.050,01 Prazo: 28DD ou 21/28/35D ou 14/21/35/42D ou 14/21/28/35/42D. Acima de R\$ 10.000,00 Prazo: 35DD ou 28/42D ou 28/35/42D ou 21/35/49D ou 21/28/35/42/49D. *Parcela mínima de R\$ 350,00.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA

FOLHETOS

33193-4 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP

MFP HP LaserJet Pro M132fw

Mantenha as coisas simples com uma HP LaserJet Pro compacta equipada com os cartuchos de toner JetIntelligence. Imprima documentos profissionais em uma gama de dispositivos móveis, além de digitalizar, copiar, fax, e ajude a economizar energia com uma MFP sem fio projetada para eficiência.

ESPECIFICAÇÕES

Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar, Fax
Velocidade de impressão: Até 23 ppm Preto
Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos
Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi)
Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200
Idiomas padrão da impressora: PCLmS, URF, PWG
Tipo de digitalização: ADF, de mesa / CIS
Resolução da digitalização: Hardware: Até 300 x 300 dpi; Ótica: Até Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF), Até 600 (cores, mesa), Até 1200 dpi (monocromático, mesa)
Modos de Entrada para Digitalização: Painel de controle frontal, digitalização via HP LaserJet Scan (Windows®); HP Director (Macintosh) ou software em conformidade com TWAIN ou WIA
Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG
Velocidade de cópia: Preto(cartão): Até 22 cpm
Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 400 dpi; 600 x 400 dpi
Fax: Sim
Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; Porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio
Capacidades de Rede: Ethernet 10/100
Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n)
Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct®
Memória: Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB
Velocidade do processador: 600 MHz
Ciclo de trabalho: Mensal, cartão: Até 10.000 páginas
Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500

Cartuchos de reposição;

CF218A Cartucho de toner LaserJet preto original HP 18A (~1.400),

CF219A Tambor de imagem LaserJet original HP 19A (~12.000)

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE O FOLHETO DO PRODUTO

TENSAO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz

Peso bruto: 10,5Kg

Dimensão: 35cm x 49cm x 32,7cm (Altura x Largura x Comprimento)

NCM: 84433113

EAN: 0725184117473

AMPLO MIX DE PRODUTOS

Distribuição Nacional



100% ONLINE

Pronta-entrega



AGILIDADE NA LOGÍSTICA

Um gerador a cada 3 minutos



TREINAMENTOS E SHOW ROOM

para visitas

000013



CONHEÇA-NOS

 Informações Corporativas
(<https://www.aldo.com.br/quem-somos>)

 Certificado ISO 9001
(</arquivos/conquistas/iso9001.pdf>)

 Certificado ISO 14001
(</arquivos/conquistas/iso14001.pdf>)

 Certificado OHSAS 18001
(</arquivos/conquistas/ohsas18001.pdf>)

 Licenciamento GLN
(<https://www.aldo.com.br/licenciamento-gln>)

 Trabalhe Conosco
(<https://trabalheconosco.aldo.com.br/RM/Rhu-BancoTalentos/>)

QUEREMOS AJUDÁ-LO

Fale Conosco
(<https://www.aldo.com.br/institucional/faleconosco>)

Condições Comerciais
(<https://www.aldo.com.br/condicoes-comerciais>)

Termos de Uso
(<https://www.aldo.com.br/termos-de-uso>)

Termo de Atendimento
(<https://www.aldo.com.br/termo-de-atendimento>)

Política de Segurança
(<https://www.aldo.com.br/politicas-de-seguranca>)

Política Integrada de Gestão
(<https://www.aldo.com.br/politica-integrada-de-gestao>)

CADASTRE-SE PARA RECEBER NOSSAS OFERTAS

Digite seu email



SERVIÇOS CRAZY PEOPLE

Aldo Crazy Card (<https://www.aldo.com.br/loja/crazy-card>)

Aldo Crazy Manager
(<https://www.aldo.com.br/portais/aldo-crazy-manager/>)

Aldo Crazy Recicla (<https://www.aldo.com.br/portais/aldo-crazy-recicla/>)

Aldo Crazy Venda Direta
(<https://www.aldo.com.br/portais/venda-direta/>)

RMA Online (<https://www.aldo.com.br/loja/minha-conta/rma>)

Cotação Express (<https://www.aldo.com.br/loja/minha-conta/cotacaoexpress>)

Importação do produto
(<https://www.aldo.com.br/loja/minha-conta/importacao-produto>)

000014





SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

000015



in

(https://br.linkedin.com/company/aldo-components-)



compon@tes- You Tube

(https://twitter.com/aldocomp) (https://www.facebook.com/aldocomp) (https://www.youtube.com/channel/UC...)



ABSOLAR
Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica
Associado

ACESSO RÁPIDO

Meus Pedidos: Pedido De Venda Normal Pedido De Venda Direta Para Ativo Imobilizado

Download Da Danfe (<https://www.aldo.com.br/loja/minha-conta/download-danfe>)

Financeiro: Boletos 2ª Via Boletos

Comissão De Venda Direta (<https://www.aldo.com.br/financeiro/comissao-venda-direta>)

Serviços: Cadastro De Cliente Para Venda Direta RMA Online Cotação Express

Importação De Produtos (<https://www.aldo.com.br/loja/minha-conta/importacao-produto>)

Aldo Componentes Eletrônicos LTDA .

Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 1836 - Maringá - PR - CEP 87.045-237 ☎ +55 44 3261-2000

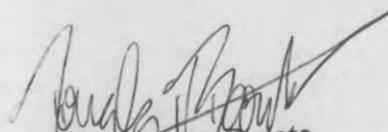
✉ cartas@aldo.com.br

M

ORÇAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PRICILA VIANA BARATO			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: F.P. GARALUZ - ME			
CNPJ: 07.299.558/0001-69			
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO - CAMPO MOURÃO			
TELEFONE: (44) 3016-2725			
E-MAIL: PAPIROSCM@GMAIL.COM			
ITENS			
Item	Descrição	Marca	V. Total
1	Impressora Multifuncional Laserjet mono M132fw	HP	
2	Impressora Matricial Epson FX-890	EPSON	4.000,00
3			
4			
5			
TOTAL			4.000,00

DATA: 14/10/2019


Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

ORÇAMENTO:

Aos cuidados de Priscila- Ubiratã

000017

(M)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA SUGERIDA
01	01	Impressora Multifuncional Laserjet mono M132fw	01	UN	R\$: 862,40	HP
01	02	Impressora Matricial Epson FX-890	01	UN	R\$: 4.000,00	EPSON

OBS: A impressora Multifuncional Laserjet mono que cotamos, e temos disponível é a HP130fw, que é semelhante a 132fw.

Orçamento válido por 60 dias.


Thaliny A. G. Mancin
Cpf. 054.015.399.08

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
CEP 87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

Assunto: Re: Orçamento de impressora

De: PAPIROS MOVEIS E ELETROS <papiroscm@gmail.com>

Data: 17/10/2019 17:44

Para: Pricila - Contadora <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>

000018



Boa tarde

Segue conforme solicitado.

Considerar a informação na observação.

Thaliny Mancin

Atenciosamente,

Em sex, 11 de out de 2019 às 10:33, Pricila - Contadora <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento visando a aquisição de impressoras.

Informamos que a fim de auxiliar na composição dos preços, deverá ser considerado:

- A) O prazo para fornecimento será de 07 dias a contar do recebimento da autorização;*
- B) O regime de fornecimento será de maneira global;*
- C) O prazo de vigência da futura contratação será de 06 meses.*

Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição nos casos de dúvidas.

--



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Anexos:

PRISCILA IMPRESSORA.pdf

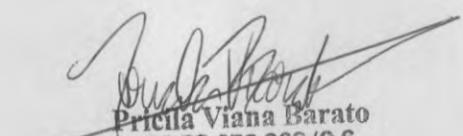
77,5KB

M

ORÇAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PRICILA VIANA BARATO			
DADOS DA EMPRESA			
SITE: WWW.CASASBAHIA.COM.BR			
ITENS			
Item	Descrição	Marca	V. Total
1	Impressora Multifuncional Laserjet mono M132fw	HP	2.155,24
2	Impressora Matricial Epson FX-890	EPSON	2.839,00
3			
4			
5			
TOTAL			4.994,24

DATA: 16/10/2019


Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

Televendas (11)4003-2773 Encontre uma loja Dúvidas

O que você está procurando?

000020



COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELÉTRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTA

Chuva de Cupom

iPhone 11

Troque seu Celular

Casa de Novela

Sua TV /

Casasbahia.com.br > Informática > Impressora Multifuncional > Jato de Tinta

Multifuncional Laserjet Mono Hp G3Q65A#696 Pro M132Fw Imp/Copia/Dig/Rede/Fax/Wifi 23Ppm

(Cód. Item 13022343) Outros produtos HP



Passe o mouse e veja os detalhes



Vendido e entregue por Pro Computer

Garantia Total a Você!Este produto é vendido por um lojista parceiro CasasBahia.com.br, que acompanha o produto. [Saiba mais](#)**Por: R\$2.155,24**

ou até 12x de R\$179,60 sem juros

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$153,95 sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Ok

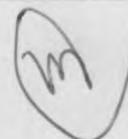
Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09**Pagamento com cartões de crédito**2x sem juros **R\$1.077,62** 7x sem juros **R\$307**3x sem juros **R\$718,41** 8x sem juros **R\$269**

4x sem juros	R\$538,81	9x sem juros	R\$239
5x sem juros	R\$431,05	10x sem juros	R\$215
6x sem juros	R\$359,21	11x sem juros	R\$195
		12x sem juros	R\$179

Clique aqui e confira todas as fr

000021

PUBLICIDADE



Quem procura este item também se interessa por



Multifuncional Canon Pixma
MG2410 - Impressora,
Copiadora e Scanner

Multifuncional Canon Pixma MG2410
- Impressora, Copiadora e Scanner

De: R\$ 262,03

Por: **R\$ 197,00**

4x de R\$49,25 sem juros



Impressora Multifuncional HP
Jato de Tinta, WI-FI, USB - 412

Impressora Multifuncional HP Jato
de Tinta, WI-FI, USB - 412

Por: **R\$ 679,90**

8x de R\$84,99 sem juros



Impressora Multifuncional
Laserjet Pro M28W W2G55A HP
25890

Impressora Multifuncional Laserjet
Pro M28W W2G55A HP 25890

Por: **R\$ 879,00**

10x de R\$87,90 sem juros

Detalhes do produto: HP: Multifuncional Laserjet Mono Hp G3Q65A#696 Pro M132Fw Imp/Copia/Dig/

Mfp Hp LaserJet Pro M132fw

Mantenha as coisas simples com uma Hp LaserJet Pro compacta equipada com os cartuchos de toner JetIntelligence. Imprima documentos profissionais em uma gama de dispositivos móveis, além de digitalizar, copiar, fax, e ajude a economizar projetada para eficiência.

ESPECIFICAÇÕES

Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar, Fax

Velocidade de impressão: Até 23 ppm Preto

Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos

Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, Hp FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi)

Tecnologias de resolução de impressão: Hp FastRes 600, Hp FastRes 1200

Idiomas padrão da impressora: PCLmS, Urf, Pwg

Tipo de digitalização: Adf, de mesa / Cis

Resolução da digitalização: Hardware: Até 300 x 300 dpi Ótica: Até Até 300 dpi (cores e monocromático, Adf), Até 600 (coi mesa)

Modos de Entrada para Digitalização: Painel de controle frontal, digitalização via Hp LaserJet Scan (Windows®) Hp Director conformidade com Twain ou Wia

Formatos dos arquivos digitalizados: Jpeg, Pdf, Png

Velocidade de cópia: Preto(cartão): Até 22 cpm

Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 400 dpi 600 x 400 dpi

Fax: Sim

Conectividade padrão: Porta Usb 2.0 alta velocidade (dispositivo) porta rede Fast Ethernet 10/100Base-Tx incorporada Port fio

Capacidades de Rede: Ethernet 10/100

Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n)

Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint? Hp ePrint Google Cloud Print 2.0 certificação Mopria Wi-Fi Direct®

Memória: Padrão: 256 Mb Máximo: 256 Mb

Velocidade do processador: 600 MHz

Ciclo de trabalho: Mensal, cartão: Até 10.000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500

Cartuchos de reposição

CF218A Cartucho de toner LaserJet preto original Hp 18A (~1.400),

CF219A Tambor de imagem LaserJet original Hp 19A (~12.000)

**Para Mais INFORMAÇÕES Consulte O Folheto Do Produto
Tensão De Entrada 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz**

CONTATO HP

Telefone: (11) 4004-7751 (SP)
0800 709-7751 (Demais localidades)

PUBLICIDADE

Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site www.casasbahia.com.br ou pelo Televendas
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do **Carrinho de Compras**.
- Imagens meramente ilustrativas.

TELEVENDAS
(11) **4003-2773**

ATENDIMENTO
(11) **4003-4336**

LOJA FÍSICA
(11) **3003-8889**

FALE CONOSCO EM NOSS

- PARA RJ E
REGIÃO
**0800-200-
4336**

000023



HORÁRIO DE

FUNCIONAMENTO

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS
08:00H ÀS 23:00H
- SÁBADOS 08:00H ÀS 21:00H
- DOMINGO 09:00H ÀS 20:00H

MEUS PEDIDOS

- ACOMPANHE SEUS PEDIDOS
- EDITAR CADASTRO

CASAS BAHIA

- SOBRE A CASAS BAHIA
- SERVIÇOS
- BLOG CASAS BAHIA
- TRABALHE CONOSCO
- LISTA DE CASAMENTO
- ANUNCIE COM A GENTE
- VENDA SEUS PRODUTOS NA CASAS
BAHIA
- PALAVRAS MAIS BUSCADAS

AJUDA

- ATENDIM
- MAPA DO
- PRAZOS E
- POLÍTICA
- QUANTID
PEDIDO
- POLÍTICA
- TERMOS I

ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS

FORMAS DE PAGAMENTO (EXCETO ALIMENTOS E BEBIDAS)

CARTÕES DO GRUPO

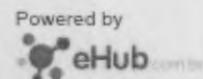
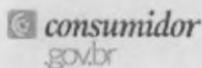


CRÉDITO



OU

BAIXE O APP DA CASAS BAHIA



Preços e condições exclusivos para o site www.casasbahia.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação
Via Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, nº 83 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.21
 Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-4336

Televendas (11)4003-2773 [Encontre uma loja](#) [Dúvidas](#)

O que você está procurando?

000024



[COMPRI POR TODA LOJA](#) [TELEFONIA](#) [ELETRODOMÉSTICOS](#) [TVS E VÍDEO](#) [MOVEIS](#) [ELETROPORTA](#)

[Chuva de Cupom](#)

[iPhone 11](#)

[Troque seu Celular](#)

[Casa de Novela](#)

[Sua TV](#)

[Casasbahia.com.br](#) > [Informática](#) > [Impressoras](#) > **Matricial**

Impressora Matricial Fx-890 Edge 80 Colunas Preto - Epson - 110V

(Cód. Item 5384311) [Outros produtos Epson](#)



Passa o mouse e veja os detalhes



Ericila Viana Barato
Ericila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

Vendido e entregue por Super Copa

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parc CasasBahia.com.br, que acompanha o ped [Saiba mais](#)

Por: **R\$2.839,00**

ou até 12x de R\$236,58 sem juros

Pague com o Cartão Casas Bahia à v R\$202,79 sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Ok

Pagamento com cartões de credito

2x sem juros **R\$1.419,50** 7x sem juros **R\$405**

3x sem juros **R\$946,33** 8x sem juros **R\$354**

4x sem juros **R\$709,75** 9x sem juros **R\$315**

5x sem juros **R\$567,80** 10x sem juros **R\$283**

6x sem juros **R\$473,17**

11x sem juros **R\$258**

12x sem juros **R\$236**

Clique aqui e confira todas as fi

000025



PUBLICIDADE

PRODUTOS PATROCINADOS

 Notebook Acer Aspire 3 A315-33-C58D Intel Celeron N3060 4GB RAM 500GB HD 15.6"HD Linux (Endeless OS)

Notebook Acer Aspire 3 A315-33-C58D Intel Celeron N3060 4GB RAM

Por: **R\$1.499,00**

0x de R\$149,90 sem juros



15,6" 1 TB HD TELA HD WIDEVIEW 3840x2160 ENDLESS

Notebook Acer Aspire 5 A515-51-37LG Intel Core i3-8130U 4GB RAM

Por: **R\$2.599,00**

12x de R\$216,58 sem juros

Notebook Acer Aspire 5 A515-51-C0ZG Intel Core i7-8550U 8Geração

Por: **R\$2.899,00**

12x de R\$241,58 sem juros

Quem procura este item também se interessa por



Por: **R\$ 1.299,99**

10x de R\$130,00 sem juros

Impressora EPSON Matricial LX-350
EDG - BRCC24021

Por: **R\$ 1.599,00**

10x de R\$159,90 sem juros

000026



Mini Impressora Portatil Sem Fio
Termica 58mm Android Ios Linux

Por: **R\$ 180,00**

3x de R\$60,00 sem juros

Aproveite e Compre Junto



Cabo de Rede Azul CAT5E UTP RJ45
10 Metros Par Trançado Conectores

Por: **R\$ 22,00**

1x de R\$22,00 sem juros



Multifuncional HP DeskJet Ink
Advantage 2136 - Impressora,

De: R\$ 401,35

Por: **R\$ 139,90**

2x de R\$69,95 sem juros

Por: **R\$ 32,90**

1x de R\$32,90 sem juros

Detalhes do produto: Epson: Impressora Matricial Fx-890 Edge 80 Colunas Preto - Epson

Informações do produto:

Porque optar pelo Impressora matricial Epson FX-890? A impressora FX-890 processa com rapidez formulários contínuos e muito mais com velocidade de 680 cps.

Conexões: Inclui conexões padrão paralela e USB, além da slot para instalação do item opcional Ethernet.

Instalação: Fácil instalação, principalmente o cartucho de fita que permite imprimir até 7.5 milhões de caracteres e capacidade

Especificações Técnicas:

Conectividade: USB 1.1, interface de paralela bi-direcional (compatível com IEEE 1284 Nibble mode), slot tipo B para interface

Compatibilidade: Windows? 95, 98, 2000, XP, ME, NT4.0.
Condi??es ambientais: Temperatura de Opera??o: 5°C a 35°C.
Linguagem da impressora: Epson ESC/P, IBM PPDS, Okidata Microline.
Software Incluso: nao.
Requerimentos el?tricos Voltagem: AC120V.

Dimens?es:

Altura: 16,8 cm
Largura: 41,4 cm
Profundidade: 35,1 cm
Peso: 7,6 kg

000027



Garantia do Fornecedor de 12 Meses.

CARACTERÍSTICAS

Características Gerais

Voltagem: 110V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Garantia 3 Meses

CONTATO EPSON

Telefone: 0800 - 880 0094

Anúncio



Anúncio



Anúncio

PUBLICIDADE

TIRE SUAS DÚVIDAS DO PRODUTO AQUI:

000028



Tem uma dúvida? Pesquise aqui as respostas!

Ainda não há perguntas sobre este produto.
Seja o primeiro a fazer uma.

**Não encontrou
a informação
que procurava
do produto?**

Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site **www.casasbahia.com.br** ou pelo Televidas
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do **Carrinho de Compras**.
- Imagens meramente ilustrativas.

TELEVENDAS
(11) **4003-2773**

ATENDIMENTO
(11) **4003-4336**

LOJA FÍSICA
(11) **3003-8889**

FALE CONOSCO EM NOSS

- PARA RJ E
REGIÃO
**0800-200-
4336**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS
08:00H ÀS 23:00H
- SÁBADOS 08:00H ÀS 21:00H
- DOMINGO 09:00H ÀS 20:00H

MEUS PEDIDOS

- ACOMPANHE SEUS PEDIDOS
- EDITAR CADASTRO

CASAS BAHIA

- SOBRE A CASAS BAHIA
- SERVIÇOS
- BLOG CASAS BAHIA
- TRABALHE CONOSCO
- LISTA DE CASAMENTO
- ANUNCIE COM A GENTE
- VENDA SEUS PRODUTOS NA CASAS
BAHIA
- PALAVRAS MAIS BUSCADAS

AJUDA

- ATENDIM
- MAPA DO
- PRAZOS E
- POLÍTICA
- QUANTID
PEDIDO
- POLÍTICA
- TERMOS I

ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS

FORMAS DE PAGAMENTO (EXCETO ALIMENTOS E BEBIDAS)

000029



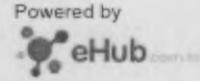
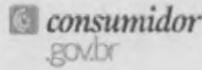
CARTÕES DO GRUPO

CRÉDITO

OU



BAIXE O APP DA CASAS BAHIA



Preços e condições exclusivos para o site www.casasbahia.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
Via Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, nº 83 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.211-00 / Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-4336

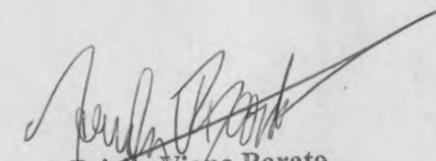
ORÇAMENTO

000030

m

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PRICILA VIANA BARATO			
DADOS DA EMPRESA			
SITE: WWW.CREATIVECOPIAS.COM.BR			
ITENS			
Item	Descrição	Marca	V. Total
1	Impressora Multifuncional Laserjet mono M132fw	HP	1.859,07
2	Impressora Matricial Epson FX-890	EPSON	2.729,08
3			
4			
5			
TOTAL			4.588,15

DATA: 16/10/2019


Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/contacts/>)

(<https://blog.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento>)

IMPRESSORA HP LASERJET M132FW G3Q65A MULTIFUNCIONAL LASER COM WIRELESS E ADF

R\$ 1.999,00

ou **R\$ 1.859,07**

COMPRAR

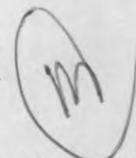
Olá, o que você está procurando? 6x de R\$ 333,17 no cartão



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL2tHJlc3Nvcme>)
Cadastre-se (<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/>)

000031



(<https://>)

[Início](https://www.creativecopias.com.br/)

[Impressora HP LaserJet M132FW G3Q65A Multifuncional Laser com Wireless e ADF](https://www.creativecopias.com.br/impressora-hp-laserjet-m132fw-g3q65a-multifuncional-laser-com-wireless-e-adf.html)



IMPRESSORA HP LASERJET M132FW G3Q65A MULTIFUNCIONAL LASER COM WIRELESS E ADF

Multifuncional HP 132fw M132 imprime até 23 páginas por minuto com resolução de 1200dpi, possui o alimentador automático de documento (ADF) permite que você copie ou digitalize diversas folhas, sem a necessidade de levantar a tampa para utilizar repetidas vezes o vidro do scanner. As funções executáveis com esse equipamento são: impressão, cópia, digitalização e fax, com alta tecnologia, versatilidade e rapidez na realização dos seus trabalhos diários. Além disso, a LaserJet M 132 possui conexão

SKU: 5131

R\$ 1.999,00

ou

R\$ 1.859,07

6x de R\$ 333,17 no cartão

no boleto à vista

COMPRAR

Apenas 1 restante(s)



Priscila Viana Barato
Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

(<https://www.creativecopias.com.br/>)

IMPRESSORA HP LASERJET M132FW G3Q65A MULTIFUNCIONAL LASER COM WIRELESS E ADF

R\$ 1.999,00
6x de R\$ 333,17 no cartão

ou **R\$ 1.859,07**
no boleto à vista

COMPRAR



FORMAS DE PARCELAMENTO

- 1x de R\$1.999,00 sem ju... 4x de R\$499,75 sem juros
- 2x de R\$999,50 sem juros 5x de R\$399,80 sem juros
- 3x de R\$666,33 sem juros 6x de R\$333,17 sem juros

000032



Detalhes

Multifuncional HP 132fw M132 imprime até 23 páginas por minuto com resolução de 1200dpi, possui o alimentador automático de documento (ADF) permite que você copie ou digitalize diversas folhas, sem a necessidade de levantar a tampa para utilizar repetidas vezes o vidro do scanner. As funções executáveis com esse equipamento são: impressão, cópia, digitalização e fax, com alta tecnologia, versatilidade e rapidez na realização dos seus trabalhos diários. Além disso, a LaserJet M 132 possui conexão wireless, e compatibilidade com dispositivos móveis, garantindo flexibilidade nas suas opções de impressão. Substituta da HP M127FW M127 127FW 127 M127FN 127FN. VOLTAGEM: 110 - 127V

Compatibilidade

Folha de Especificações

HP LaserJet M132fw
G3Q65A

Suprimento com rendimento de 1.400 páginas

Imprime até 23 páginas por minuto

Alimentador Automático de Documentos (ADF)

Impressão, cópia, digitalização e fax

Especificações:

Função Suportada	Imprimir, copiar, digitalizar, fax
Velocidade de Impressão	A4 até 22ppm Carta até 23ppm
Velocidade da Primeira Página	Até 7,3 segundos
Resolução de Impressão	Preto Melhor até 600x600dpi HP FastRes 1200 (qualidade de 1200dpi)
Tecnologia de Impressão	LaserJet, HP FastRes 600, HP FastRes 1200
Número dos Cartuchos de Impressão	1 Preto
Idiomas de Impressão	PCLm5, URf, PWG
Funcionalidades de Software	HP ePrint, Apple AirPrint, Instant-on, Liga/desliga automático HP, Cartuchos JetIntelligence
Gestão da Impressora	HP Printer Assistant (UDC) HP Device Toolbox HP Utility (Mac)
Tipo de Digitalização/Tecnologia	ADF, de mesa/CIS
Resolução da Digitalização	Hardware até 300x300dpi (cores e monocromático, ADF) Até 600x600dpi (cores, mesa) Até 1200dpi (monocromático, mesa) Ótica até 300dpi (cores, monocromática, ADF)

Suprimentos:

CF218A	Toner LaserJet HP 18A Rendimento de 1.400 páginas (http://www.creativecopias.com.br/toner-hp-cf218a-18a-m132nw-m132fn-m132fw-m132a-m132snw-m132fp-original-14k-8248.aspx/p)
CF219A	Tambor de Imagem HP 19A Rendimento de 12.000 páginas (http://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-cilindro-hp-cf219a-19a-m132nw-m132fn-m132fw-m132a-m132snw-m132fp-original-12k-8250.aspx/p)



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

IMPRESSORA HP LASERJET M132FW G3Q65A MULTIFUNCIONAL LASER COM WIRELESS E ADF dos Arquivos Digitalizados

Até 600 (cores, mesa)
Até 1200dpi (monocromática, mesa)
R\$ 1.999,00 ou **R\$ 1.859,07**
6x de R\$ 333,17 no cartão

Conteúdo da Caixa:

Impressora HP LaserJet Pro M132fw no boleto à vista

COMPRAR

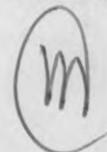
Modos de Entrada para Digitalização	Painel de controle Frontal Digitalização via HP LaserJet Scan (Windows) HP Director (Macintosh) ou software em conformidade com TWAIN ou WIA
Tamanho da Digitalização	Alimentador Automático de Documento 215.9x297mm; 148.5x210mm Base Plana 215.9x297mm
Velocidade de Digitalização	Até 11ppm
Formato de Arquivo de Digitalização	PDF, JPG
Formato de Arquivo de Digitalização	JPEG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF
Profundidade de Bits/Níveis de Escala de Cinza	24 bits/256
Características Padrão Transmissão	Digitalizar para e-mail, digitalizar para pasta de rede
Velocidade de Cópia	Até 22 cpm
Resolução de Cópia	600x400dpi; 600x400dpi
Número Máximo de Cópia	Até 99 cópias
Dimensionamento da Copiadora	25 até 400%
Definições de Copiadora	N de cópias, mais claro/escuro, otimizar, papel, cópia de várias páginas, modo rascunho
Velocidade de Transmissão do Fax	4,2Kb/s
Resolução de Fax	Melhor 300x300dpi Padrão 203x98dpi
Funcionalidades de Fax	Memória de até 1000 páginas Suporte de Redução Automática de Fax Remarcação Automática Envio de Fax Adiado Compatibilidade com detecção de toque distintivo Fax forwarding supported Suporte de interface TAM de telefone de fax Fax polling supported Suporte de modo de telefone de fax Suporte de Junk Barrier Marcação de até 120 números com máxima velocidade Suporte de Interface de PC Suporte de Handset Telefônico
Conectividade Padrão	USB 2.0 Rede Ethernet Porta de Linha Telefônica Wireless 802.11b/g/n
Capacidade de Impressão Móvel	Apple AirPrint HP ePrint Google Cloud Print 2.0 Certificação Mopria Wifi direct
Memória	256MB
Velocidade do Processador	600MHz
Ciclo de Trabalho Mensal	Até 10.000 páginas
Volume Mensal Recomendado	150 a 1500 páginas
Tipos de Papéis Suportados	Papel (laser, normal, fotográfico, áspero, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais
Peso Suportado de Papel	60 a 163g
Tamanhos de Papéis Suportado	A4, A5, A6, B5 (JIS)
Tamanhos de Papéis Personalizados	76x127 a 216x356mm
Capacidade de Papel na Bandeja	Entrada de até 150 folhas Saída de até 100 folhas
Impressão Frente e Verso	Não
Capacidade do ADF	Até 35 folhas
Bandeja para Papel Standard	1
Capacidade de Entrada	Até 150 folhas Padrão, até 10
Capacidade de Saída	Até 100 folhas Padrão, até 10
Painel de Controle	Tela de Toque LCD de 2,7 polegadas (Colorida)
	Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3, Apple OS X Yosemite

Cartucho Preto HP - 1.400 páginas	
Tambor de Imagem - 12.000 páginas	
Cabo de Alimentação	
Cabo USB	
Guia de Instalação	
Pôster de Instalação	
CD-ROM	
Informação Adicionais	
Dimensões Mínimas (LxPxA)	423.1x288.6x279.5mm
Peso	7.6kg

Condições de Garantia

(<https://www.creativecopias.com.br/marketing/vitrine/70/Index>)

000033



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(v10.10), OS X Mavericks (v10.9), OS X Mountain Lion

IMPRESSORA HP LASERJET M132FW G3Q65A MULTIFUNCIONAL LASER
COM WIRELESS E ADF

R\$ 1.999,00

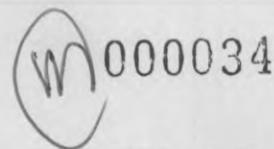
6x de R\$ 333,17 no cartão

R\$ 1.859,07

no boleto à vista

COMPRAR

Você também pode se interessar no(s) seguinte(s) produto(s)



(<https://www.creativecopias.com.br/toner-refil-hp-ce313a-126a-cp1020-cp1020nw-cp1025-cp1025nw-m175a-m175nw->

magenta-jadi-1kg.html)

Toner Refil HP CE313A | 126A | CP1020 | CP1020NW | CP1025 | CP1025NW | M175A M175NW Magenta Jadi 1kg (<https://www.creativecopias.com.br/toner-refil-hp-ce313a-126a-cp1020-cp1020nw-cp1025-cp1025nw-m175a-m175nw-magenta-jadi-1kg.html>)

R\$ 280,00

6x de R\$ 46,67 no cartão

ou

R\$ 260,40

no boleto à vista



(<https://www.creativecopias.com.br/toner-refil-hp-cf412a-cf412ab-amarelo-m477-m452-m477fdw-m452dn-m477fnw-m477fdn->

m452dw-jadi-40g.html)

Toner Refil HP CF412A CF412AB Amarelo | M477 M452 M477FDW M452DN M477FNW M477FDN M452DW | Jadi 40g (<https://www.creativecopias.com.br/toner-refil-hp-cf412a-cf412ab-amarelo-m477-m452-m477fdw-m452dn-m477fnw-m477fdn-m452dw-jadi-40g.html>)

R\$ 19,82

ou

R\$ 18,43

no boleto à vista



(<https://www.creativecopias.com.br/chip-xerox-workcentre-7425-7428-7435-wc7425-wc7428-wc7435-preto-25000->

paginas.html)

Chip Xerox WorkCentre 7425 7428 7435 WC7425 WC7428 WC7435 Preto | 25.000 páginas (<https://www.creativecopias.com.br/chip-xerox-workcentre-7425-7428-7435-wc7425-wc7428-wc7435-preto-25000-paginas.html>)

R\$ 12,00

ou

R\$ 11,16

no boleto à vista



(https://www.creativecopias.com.br/)

B

C

IMPRESSORA HP LASERJET M132FW G3Q65A MULTIFUNCIONAL LASER COM WIRELESS E ADF

R\$ 1.999,00

ou

R\$ 1.859,07

no boleto à vista

6x de R\$ 333,17 no cartão

COMPRAR

Digite seu email...



000035



A Creative Cópias está há mais de 18 anos no mercado e é uma loja que vende suprimentos para impressão, cartuchos e toner originais e 100% novos para diversos tipos de impressoras, além de produtos para informática entre outros.

(/sobre-nossa-loja)

INSTITUCIONAL

Entregas (/entregas)

Como Comprar (/como-comprar)

Compra Segura (/compra-segura)

Política de privacidade (/privacidade)

Central de Atendimento (/central-de-atendimento)

Sobre a Creative Cópias (/sobre-nossa-loja)

AJUDA

Meus Pedidos (/sales/order/history/)

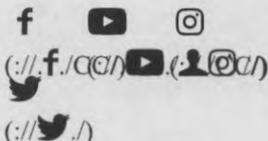
Perguntas Frequentes (/faq)

Trocas e Devoluções (/trocas-devolucoes)

Formas de Pagamento (/pagamento)

Fale Conosco (/contacts/)

ENCONTRE-NOS AQUI



Teleendas (66) 3520-9000 ou (66) 3531-5303



Atendimento por e-mail Clique aqui para acessar o formulário (/contacts)

SEGURANÇA



(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt_BR)

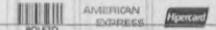


IMPRESSORA HP LASERJET M132FW G3Q65A MULTIFUNCIONAL LASER
COM WIRELESS E ADF

R\$ 1.999,00
6x de R\$ 333,17 no cartão

ou **R\$ 1.859,07**
no boleto à vista

COMPRAR



CREDIBILIDADE

Avaliação de Lojas e-bit (<http://www.ebit.com.br/5264>)

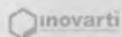


(lojaconfiavel)

000036



© Todos os direitos reservados | Creative Cópias LTDA | Av. Ingás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel: (066) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.753/0001-54



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/contacts/>)

(<https://blog.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento/>)

IMPRESSORA EPSON FX-890II MATRICIAL

R\$ 2.934,49

ou **R\$ 2.729,08**

COMPRAR

Olá, o que você está procurando? 6x de R\$ 489,08 no cartão



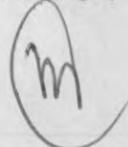
(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY291LmJyL2ltcHJlc3NvcnE>)

Cadastre-se (<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/>)

000037

(<https://>)



[Início](https://www.creativecopias.com.br/)

[Impressora Epson FX-890II Matricial](https://www.creativecopias.com.br/imprensa-epson-fx-890ii-matricial.html)



IMPRESSORA EPSON FX-890II MATRICIAL

Matricial Epson FX890II FX890 FX-890, proporciona grande produtividade com 9 agulhas que imprime formulários de várias vias e relatórios a uma velocidade de 738cps. O baixo custo de impressão com cartuchos de fita de até 7,5 milhões de caracteres de baixo custo e que reduz a necessidade de intervenção do usuário. Inclui linguagens Epson ESC/P®, IBM® PPDS e MICROLINE® para uma maior flexibilidade. Oferece ainda durabilidade e facilidade de uso para as suas necessidades diárias mais importantes.

SKU: 6339

Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

R\$ 2.934,49

ou

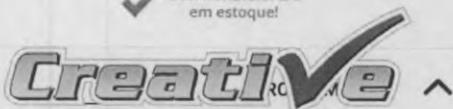
R\$ 2.729,08

6x de R\$ 489,08 no cartão

no boleto à vista

COMPRAR

✓ **DISPONIBILIDADE**
em estoque!



Online - Precisa de ajuda?

<https://www.creativecopias.com.br/>

1x de R\$2.934,49 sem juros 4x de R\$733,62 sem juros

IMPRESSORA EPSON FX-890II MATRICIAL R\$2.934,49 sem juros

3x de R\$978,16 sem juros 6x de R\$489,08 sem juros

R\$ 2.934,49

6x de R\$ 489,08 no cartão

R\$ 2.729,08

no boleto à vista

COMPRAR**Detalhes**

000038

M

Matricial Epson FX890II FX890 FX-890, proporciona grande produtividade com 9 agulhas que imprime formulários de várias vias e relatórios a uma velocidade de 738cps. O baixo custo de impressão com cartuchos de fita de até 7,5 milhões de caracteres de baixo custo e que reduz a necessidade de intervenção do usuário. Inclui linguagens Epson ESC/P®, IBM® PPDS e MICROLINE® para uma maior flexibilidade. Oferece ainda durabilidade e facilidade de uso para as suas necessidades diárias mais importantes. Ideal para ambientes corporativos exigentes e que necessitam de impressões veloz em folhas soltas, formulários contínuos ou de até 7 vias com um painel de controle intuitivo para fácil instalação e configuração. Substituta da FX890. Garantia de 90 dias para defeito de fabricação. VOLTAGEM: BIVOLT

Compatibilidade**Folha de Especificações**

FX-890II

Impressoras de impacto e alto rendimento para ambientes exigentes

A Epson FX 890II oferece durabilidade e facilidade de uso para as necessidades diárias e importantes. Tem 9 agulhas e carro estreito, longa durabilidade e velocidade de até 738cps. Seu cartucho de fita em até 7,5 milhões de caracteres reduz as intervenções do usuário e o custo por página. Se integra em qualquer sistema com as linguagens de impressora Epson ESC/P®, IBM® PPDS e MICROLINE®.

Especificações:

Método de Impressão	Matricial de 9 agulhas
Direção de Impressão	Bidirecional com busca lógica para textos e gráficos. Possível selecionar impressão unidirecional de textos ou gráficos mediante comandos de software
Velocidade de Impressão	Rascunho em velocidade ultrarrápida 738CPS (12cpi) 615CPS (10cpi) Rascunho em alta velocidade 612CPS (10cpi) Rascunho 463CPS (10cpi) Qualidade de carta 115CPS (10cpi)
Fontes Residentes	Rascunho em velocidade ultrarrápida 10, 12 cpi Rascunho em alta velocidade 10, 12, 15, 17, 20 cpi Rascunho 10, 12, 15, 17, 20 cpi
Fontes para Códigos de Barras	NLQ (Roman/Sans Serif) 10, 12, 15, 17, 20 cpi proporcional EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128 POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5
Colunas a Imprimir	80 (10cpi); 96 (12cpi); 120 (15cpi); 137 (17cpi); 160 (20cpi)
Formato	Espaço entre linhas 4,23mm (1/6") ou programável em incrementos de 0,059mm (1/432")
Mecanismo de Alimentação do Papel	Alimentação por atrito (frontal, traseira) Trator de empurrar (frontal, traseiro) Trator de puxar (frontal, traseiro inferior) Trator de empurrar e puxar (frontal, traseiro inferior) Alimentador de folhas soltas (opcional)
Velocidade do Alimentador de Papel	4,23mm (1/6") em 45 milésimos de segundo 13,46cm (5,3") por segundo de alimentação contínua
Acesso do Papel	Inserção Manual: entrada frontal ou traseira, saída superior Alimentador de Folhas Soltas: entrada traseira, saída superior

Suprimentos:

S015329 Cartucho de Fita
(<http://www.creativecopias.com.br/fita-matricial-para-epson-fx-890-so15329-original-5486.aspx/p>)

Conteúdo da Caixa:

Impressora Matricial Epson FX 890II

Driver da Impressora

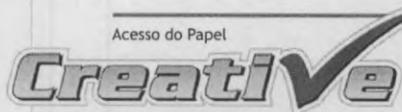
Guia de Instalação Rápida

Cabo Paralelo

Cabo de Energia

Informação Adicionais

Voltagem	Bivolt
Dimensões do Produto	437x375x176mm(LxPxA)
Peso do Produto	7,2 kg
Código de Referência	C11CF37301



Online - Precisa de ajuda?

[\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)

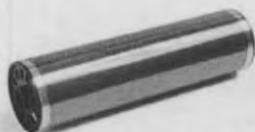
Trator: Entrada frontal ou inferior, saída superior
 Trator de puxar e empurrar: entrada frontal ou traseira, saída superior

R\$ 2.729,08
 no boleto à vista

COMPRAR**IMPRESSORA EPSON FX-890II MATRICIAL**

Buffer de Entrada	Tamanho 128KB 6x de R\$ 489,08 no cartão
Sistema Operacional	Windows Vista, Windows 7, Windows XP, Windows 8, Windows 10, Windows Server 2003, Windows 2008, Windows 2012, Windows 2016 Bidirecional Paralela (IEEE 1284 modo Nibble), USB 2.0
Interface	Bidirecional paralela (IEEE 1284 modo Nibble), USB 2.0
Opcional (configuração padrão de fábrica)	Cartão de interface serial (somente na FX-890II NT) de Rede 10/100Base-TX cartão de interface (somente na FX-890II NT)
Linguagens de Impressora	Epson ESC/P; IBM PPDS; Okidata Microline (somente no modo okidata)
Tipos de Meio	Formulários, contínuos, multivias original + 5 cópias carbono, 1+6 vias com trator de tração (opcional), envelope n 6, envelope n 10, etiquetas e rolo de papel
Espessura Máxima	0,4572mm (0,018") 0,05cm
Largura	Uma página 9,906cm - 25,654cm (3,9" - 10,1") Contínuo 10,16cm - 25,4cm (4" - 10") Alimentador de folhas soltas 18,288cm - 21,59cm (7,2" - 8,5")
Comprimento	Uma página 9,906cm - 36,322cm (3,9" - 14,3") Contínuo 10,16cm - 55,88cm (4" - 22") Alimentador de Folhas Soltas 25,654cm - 35,56cm (10,1" - 14")
Nível de Ruído	Ruído 55dBA (padrão ISO 7779)
Requisitos Elétricos	Tensão: 100V - 240V AC Faixa de Tensão (alimentação): 90 a 264V AC Faixa de Frequência: 50 a 60Hz Faixa de Frequência (alimentação): 49,5 a 60,5Hz
Consumo de Energia	Modo Operacional: 57W aprox. (padrão carta ISO/IEC 10561)
Dimensões (LxPxAl)	43,7 x 37,5 x 17,65 cm Peso 7,2kg
Confiabilidade	MTBF 25.000 POH (ciclo de trabalho de 25%) MVBF 52 milhões de linhas (exceto a cabeça de impressão) Duração da cabeça de impressão 400 milhões de caracteres (14 pontos/caracteres) Duração da fita de impressão 7,5 milhões de caracteres (14 pontos/caractere)

000039

**Você também pode se interessar no(s) seguinte(s) produto(s)**

([https://www.creativecopias.com.br/cilindro-opc-ricoh-aficio-a2949510-700-1050-1055-1085-1105-2090-katun-](https://www.creativecopias.com.br/cilindro-opc-ricoh-aficio-a2949510-700-1050-1055-1085-1105-2090-katun-performance.html)

performance.html)

Cilindro OPC Ricoh Aficio A2949510 | 700 1050 1055 1085 1105 2090 | Katun Performance (<https://www.creativecopias.com.br/cilindro-opc-ricoh-aficio-a2949510-700-1050-1055-1085-1105-2090-katun-performance.html>)

R\$ 405,32

6x de R\$ 67,55 no cartão

ou

R\$ 376,95

no boleto à vista

Online - Precisa de ajuda?

(<https://www.creativecopias.com.br/>)

IMPRESSORA EPSON FX-890II MATRICIAL

R\$ 2.934,49

6x de R\$ 489,08 no cartão

ou

R\$ 2.729,08

no boleto à vista

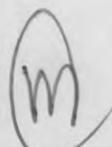
COMPRAR

([https://www.creativecopias.com.br/lamina-de-limpeza-sharp-ar-m550-m620-m700-m550n-m550u-m620n-m620u-m700n-](https://www.creativecopias.com.br/lamina-de-limpeza-sharp-ar-m550-m620-m700-m550n-m550u-m620n-m620u-m700n-m700u-katun-access.html)



m700u-katun-access.html)

000040



Lâmina de Limpeza Sharp AR M550 M620 M700 M550N M550U M620N M620U M700N M700U | Katun Access (<https://www.creativecopias.com.br/lamina-de-limpeza-sharp-ar-m550-m620-m700-m550n-m550u-m620n-m620u-m700n-m700u-katun-access.html>)

R\$ 15,00

ou

R\$ 13,95

no boleto à vista

([https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-brother-tn329m-tn329-magenta-hl-l8450cdw-hl-l8250cdn-hl-l8350cdw-](https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-brother-tn329m-tn329-magenta-hl-l8450cdw-hl-l8250cdn-hl-l8350cdw-importado-6k.html)



importado-6k.html)

Toner Compatível com Brother TN329M TN329 Magenta | HL-L8450CDW HL-L8250CDN HL-L8350CDW Importado 6k (<https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-brother-tn329m-tn329-magenta-hl-l8450cdw-hl-l8250cdn-hl-l8350cdw-importado-6k.html>)

R\$ 88,00

6x de R\$ 14,67 no cartão

ou

R\$ 81,84

no boleto à vista

([HTTPS://WWW.CREATIVECOPIAS.COM.BR/GLOSSARIO/A/](https://www.creativecopias.com.br/glossario/A))([HTTPS://WWW.CREATIVECOPIAS.COM.BR/GLOSSARIO/B/](https://www.creativecopias.com.br/glossario/B/))([HTTPS://WWW.CREATIVECOPIAS.COM.BR/GL](https://www.creativecopias.com.br/glossario/C/)

Digite seu email...



A Creative Cópias está há mais de 18 anos no mercado e é uma loja que vende suprimentos para impressão, cartuchos e toner originais e 100% novos para diversos tipos de impressoras, além de produtos para informática entre outros.

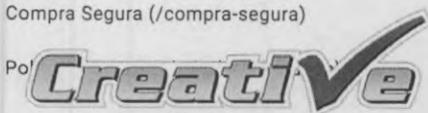
(/sobre-nossa-loja)

INSTITUCIONAL

Entregas (/entregas)

Como Comprar (/como-comprar)

Compra Segura (/compra-segura)



Online - Precisa de ajuda?

(<https://www.creativecopias.com.br/>)
Central de Atendimento (/central-de-atendimento)

IMPRESSORA EPSON FX-890II MATRICIAL
Sobre a Creative Cópias (/sobre-nossa-loja)

R\$ 2.934,49
6x de R\$ 489,08 no cartão

ou **R\$ 2.729,08**
no boleto à vista

COMPRAR

AJUDA

Meus Pedidos (/sales/order/history/)

Perguntas Frequentes (/faq)

Trocas e Devoluções (/trocas-devolucoes)

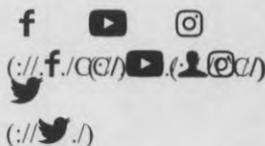
Formas de Pagamento (/pagamento)

Fale Conosco (/contacts/)

000041



ENCONTRE-NOS AQUI



Televendas
(66) 3520-9000 ou (66) 3531-5303



Atendimento por e-mail
Clique aqui para acessar o formulário (/contacts)

SEGURANÇA

Safe Browsing Google (https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt_BR)

(<https://www.cliquevalide.com.br/verifica/www.creativecopias.com.br>)

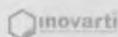
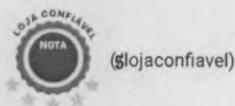
FORMAS DE PAGAMENTO



CREDIBILIDADE

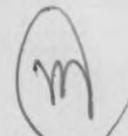
CREDIBILIDADE

(<http://www.ebit.com.br/5264/selo>)



A Prefeitura Municipal de Ubitatã
ORÇAMENTO

000042

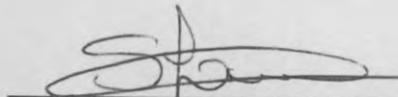


Conforme vossa solicitação, segue abaixo preço, modelo e condições de pagamento dos seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL MONO M132FW	1	R\$ 2.379,00	R\$ 2.379,00
2	MULTIFUNCIONAL MONO M428DW	1	R\$ 2.931,00	R\$ 2.931,00
3	ACCESS POINT UAP-AC-LITE	1	R\$ 674,00	R\$ 674,00
4	ACCESS POINT UAP-AC-PRO	1	R\$ 1.151,00	R\$ 1.151,00
5	ROUTERBOARD RB750GR3	1	R\$ 436,00	R\$ 436,00

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
GARANTIA: 6 (SEIS) MESES

Certos de efetuarmos bons negócios ficamos no aguardo de vosso pronunciamento.



Solange do Lago Silva
RG: 14.366.376 - SSP/SP

Atenciosamente

03269422/0001-55⁷

S. do Lago Equipamentos
P/ Escritório ME
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
CENTRO - CEP 87302-080
CAMPO MOURÃO - PR

Campo Mourão - PR, 17 de outubro de 2019.



Fale Conosco +55 (44) 3261-2000 (<https://www.aldosolar.com.br/loja/marcas/aldo-solar>)
 Entrar (<https://www.aldosolar.com.br/login/redirectTo=https://www.aldosolar.com.br/loja/produto/56332-9/impresora-multifuncional-laserjet-mono-hp-w1a28a696-pro-m428dw-imp-copia/dig/duplex/wifi-38ppm>)

Seja Revendedor Aldo (<https://www.aldosolar.com.br/cadastro>)

Aldo Crazy Card (<https://www.aldosolar.com.br/loja/crazy-card/resgate>)

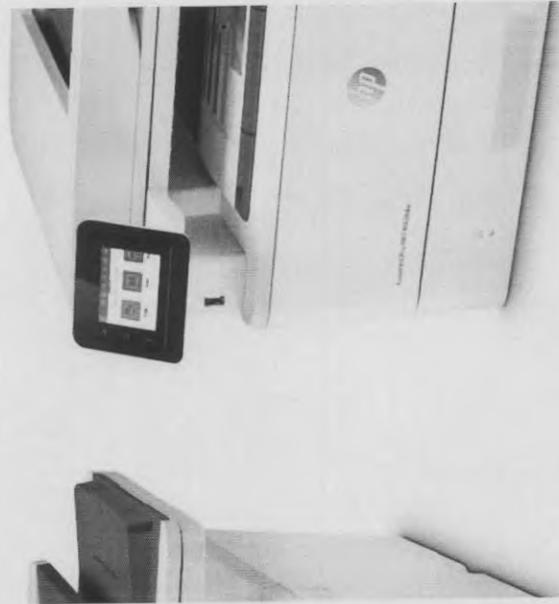


(<https://www.aldosolar.com.br>)

MINHA KOMBI

Do que você precisa?

HOME (LOJA) / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP (56332-9)



Código: 56332-9

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP (56332-9)

W1A28A#696 PRO M428DW IMP/COPIA/DIG/DUPLX/WIFI 38PPM

R\$ 2.779,00

PREÇO SUGERIDO AO CONSUMIDOR FINAL

1 COMPRAR

Múltiplo: 1 UNIDADE(S)

Origem: 4-NACIONAL, CUJA PRODUÇÃO TENHA SIDO FEITA EM CONFORMIDADE COM O PPB

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM



Código: 56331-5

IMPRESSORA LASERJET MONO HP (56331-5)

(loja/produto/56331-5/impresora-laserjet-mono-hp-w1a56a696-pro-m404dw-duplex/wifi-38-ppm)

W1A56A#696 PRO M404DW DUPLEX/WIFI 38 PPM

R\$1.999,00

PREÇO SUGERIDO AO CONSUMIDOR FINAL



Código: 55276-4

MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP (55276-4)

(loja/produto/55276-4/multifuncional-laserjet-mono-hp-4zb82a696-135a-impcopiadig-20ppm)

4ZB82A#696 135A IMP/COPIA/DIG 20PPM

R\$999,00

PREÇO SUGERIDO AO CONSUMIDOR FINAL



Código: 39175-2

NOBREAK INTERA 2)

(loja/produto/2/nobreak-sms-27296-usm1500bi-volt-saida)

27296 NET4+ USM1: BIVOLT SAIDA 115V

R\$829,00

PREÇO SUGERIDO AO CC

000043



<https://www.londritech.com.br/carrinho>



[\(login\)](#)

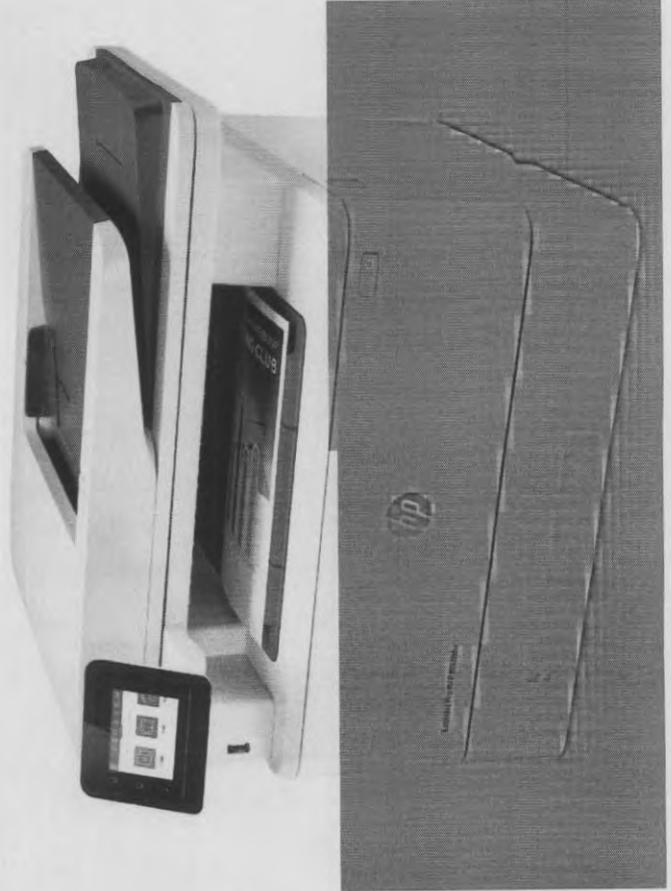
[\(pedidos\)](#)

<http://londritech.com.br/pagina/quem-somos>

O que você está procurando?

[Home \(https://www.londritech.com.br/IMPRESSÃO_E_IMAGEM\)](https://www.londritech.com.br/IMPRESSÃO_E_IMAGEM) [\(impressao-e-imagem/\)](#)
[IMPRESSORAS \(impressao-e-imagem/impressoras/\)](#)
[Impressora HP M428DW Pro Multifuncional Laserjet Mono imp/copia/dig/duplex/wifi-38ppm - W1A28A#696](#) [\(\)](#)

Impressora HP M428DW Pro Multifuncional Laserjet Mono imp/copia/dig/duplex/wifi-38ppm - W1A28A#696



Código: A56332-90

Disponibilidade: 2 dias

R\$ 2.963,72

R\$ 3.645,21 a prazo
ou em até 10x de R\$ 364,52

Quantidade

000044



COMPRAR

[\(HTTPS://WWW.LONDRITECH.COM.BR/CARRINHO/MQQR/1\)](https://www.londritech.com.br/carrinho/MQQR/1)

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Início (<https://www.contabilista.com.br/>) → MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW



000045

M

MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW

SKU: 63182

0 de 5 (0)

EM ESTOQUE

R\$2.699,00

ou 10x de R\$ 269,90

R\$ 2.564,05 (5% de desconto) no boleto à vista

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

CALCULAR



ACCESS POINT UBIQUITI | UNIFI AC | 300/867 MBPS | ALCANCE DE 122 METROS | ATÉ 50 USUÁRIOS | HOMOLOGADO ANATEL | MPN: UAP-AC-LITE

CÓD.: 5467 - VENDIDO E ENTREGUE POR PONTO BR COM. ELETRONICO LTDA



BOLETO A VISTA COM 15% DESCONTO **CARTÃO DE CRÉDITO 12X SEM JUROS** **BOLETO FATURADO PARA EMPRESAS**

O UniFi AC Lite AP possui um design mais limpo em uma pegada reduzida - metade do tamanho em comparação com o padrão UniFi AP.

	sem juros	sem juros	sem juros
1x de R\$869,00	2x de R\$434,50	3x de R\$289,67	sem juros
4x de R\$217,25	5x de R\$173,80	6x de R\$144,83	sem juros
7x de R\$124,14	8x de R\$108,63	9x de R\$96,56	sem juros
10x de R\$86,90	11x de R\$79,00	12x de R\$72,42	sem juros

RECOMENDADO PARA VOCÊ

Access Point Dell | Aerohive AP 250
 | Wireless AC | 3X3:3 N/AC | 2x
 Gigabit | Antena Interna | MPN: 210-
 AOCY



Por: R\$3.799,00
 à vista
R\$3.229,15
 12x de R\$316,58 sem juros
 ★★★★★

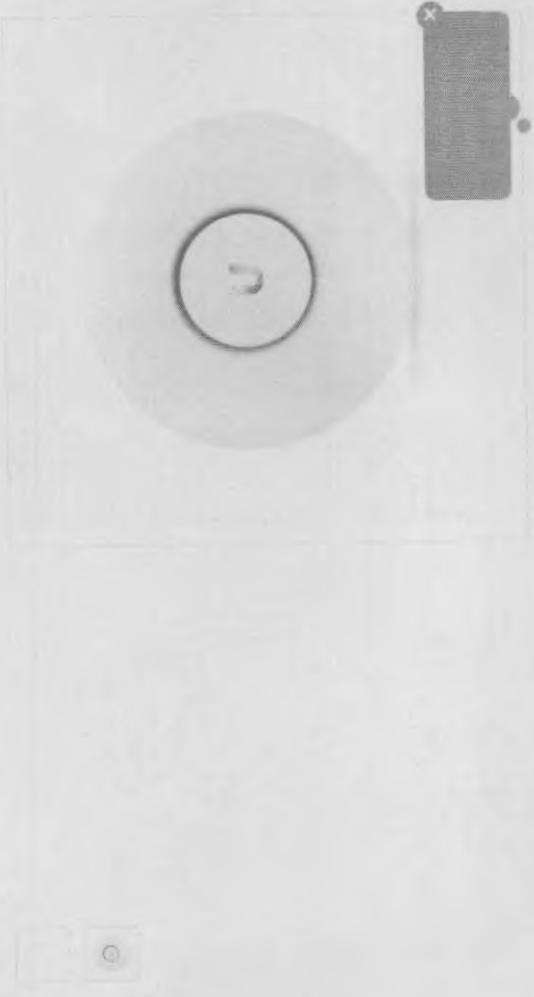
Access Point | HPE Aruba | AP-303 |
 802.11ac (Wave 2) | Homologado
 Anatel | MPN: JZ320A

Por: R\$1.599,00
 à vista
R\$1.359,15
 12x de R\$133,25 sem juros
 ★★★★★

000046



PÁGINA INICIAL



Atendimento Online

Por: R\$869,00
 à vista
R\$738,65
 12x de R\$72,42 sem juros

COMPRAR

SOLICITAR COTAÇÃO

ADICIONAR À LISTA DE DESEIOS

DÚVIDAS?
(11) 2626-0624
 WHATSAPP
(21) 96715-7944

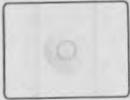


M 000047

Informática > Access Point

Access Point Ubiquiti Uap-Ac-Lite UniFi 5GHZ 867MBPS 2.4GHZ 300MBPS - OEM

Código chk4f8k7he | [Ver descrição completa](#) | [Ubiquiti](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Qualitech Informática](#)

de R\$ 908,70

por **R\$ 699,00**

em 6x de R\$ 116,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Notebook Acer Aspire 5 A515-52G-58LZ Intel

de R\$ 3.999,00 por
R\$ 2.999,00 à vista
ou R\$ 2.999,00
10x de R\$299.9sem juros



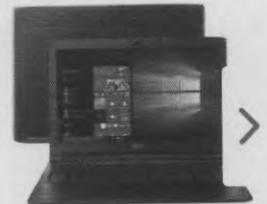
Notebook Acer Aspire 3 A315-53-57G3 Intel Core

de R\$ 3.299,00 por
R\$ 2.099,00 à vista
ou R\$ 2.099,00
10x de R\$209.9sem juros



Notebook Acer Aspire 3 A315-33-C58D - Intel

de R\$ 2.314,90 por
R\$ 1.449,90 à vista
ou R\$ 1.449,90
10x de R\$144.99sem juros



Notebook Acer Aspire 3 A315-33-C39F Dual

de R\$ 2.389,90 por
R\$ 1.649,00 à vista
ou R\$ 1.649,00
10x de R\$164.9sem juros

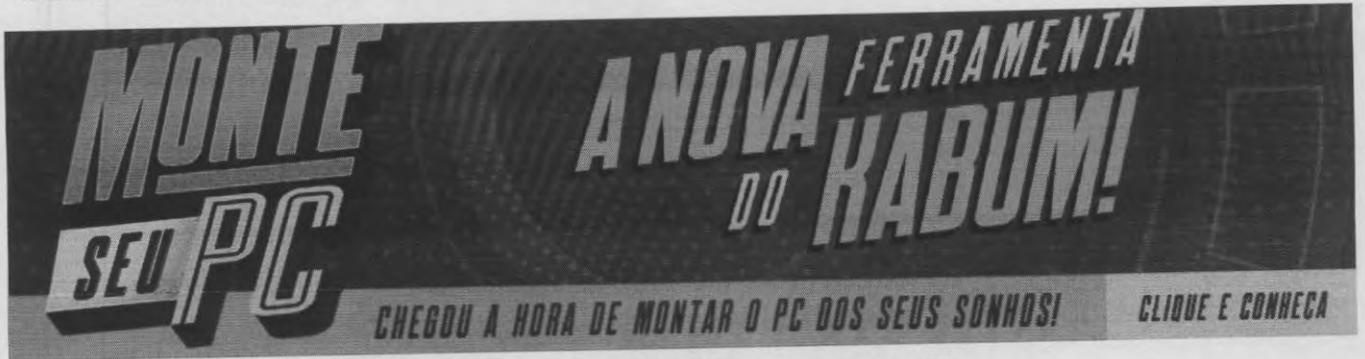


LISTA DE DESEJOS

MEU CAPRINHO
Está vazio

M 000048

- HARDWARE
- SMARTPHONES
- PERIFÉRICOS
- COMPUTADORES
- PLACAS DE VÍDEO
- MONITORES
- TECLADO & MOUSE
- GAMER
- ARMAZENAMENTO
- + CATEGORIAS



Você está em: Hardware > Rede Wireless (sem fio) > Access Point > Ubiquiti > Código: 80931

Rede Wireless (sem fio)

Access Point (35)

- Cisco (1)
- D-Link (3)
- HP (2)
- Link One (1)
- TP-Link (7)
- Ubiquiti (21)

Adaptador USB (16)

- 11AC (2)
- 1300 Mbps (1)
- 150 Mbps (4)
- 300 Mbps (7)
- 600 Mbps (2)

Antenas (6)

- 17 DBI (1)
- 20 DBI (1)
- 21 DBI (1)
- 30 DBI (1)
- 34 DBI (1)
- 8 DBI (1)

Bluetooth (1)

Placas PCI (3)

- 1000 Mbps (2)
- 300 Mbps (1)

Placas PCI Express (2)

- 1000 Mbps (1)
- 150 Mbps (1)

Repetidor (extensor wi-fi) (14)

- 1200 Mbps (2)
- 150 Mbps (1)
- 1750 Mbps (1)
- 300 Mbps (10)

Repetidor Powerline (6)

Roteador VPN (2)

Roteadores (86)

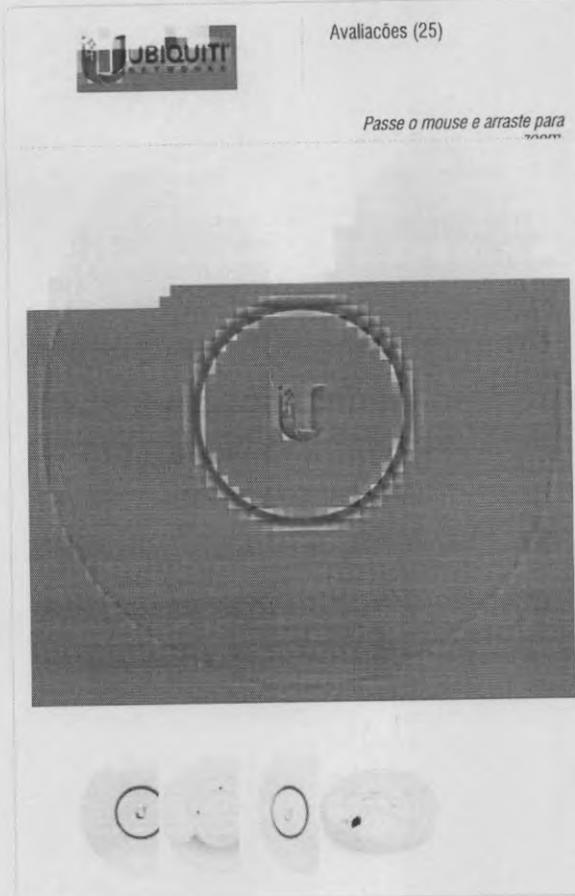
- 1000 Mbps (1)
- 1200 Mbps (25)
- 1300 Mbps (1)
- 1350 Mbps (1)
- 150 Mbps (9)
- 1750 Mbps (2)
- 1900 Mbps (3)
- 2600Mbps (1)
- 2900 Mbps (1)
- 300 Mbps (30)
- 450 Mbps (2)
- 5400 Mbps (1)
- 600 Mbps (1)
- 750 Mbps (6)
- 900 Mbps (1)
- Portátil (1)

Wireless Outdoor (1)

- 2.4GHz (1)

Hardware

Access Point Ubiquiti Networks MIMO - UAP-AC-LITE BR



Avaliacões (25)

Passe o mouse e arraste para zoom

Compartilhar

Twitter

Compartilhar

SITE BLINDADO

AUDITORIA EM 22-0UT

Digite seu CE

INDISPONÍVEL
Avise-me quando chegar!

AVISE-ME QUANDO CHEGAR!

+ LISTA DE DESEJOS

R\$ 648,12

Em 12x sem juros no cartão de R\$ 54,01

R\$ 550,90 à vista

no boleto bancário com 15% de desconto.

OPENBOX
Compre este produto seminovo a partir de: R\$ 512,34

PARCELAMENTO

VISA	MasterCard	Amex	Novo Cred	PortaRede
1x R\$ 583,31 c/ desc	7x R\$ 92,59 sem juros			
2x R\$ 307,86 c/ desc	8x R\$ 81,02 sem juros			
3x R\$ 205,24 c/ desc	9x R\$ 72,01 sem juros			
4x R\$ 162,03 sem juros	10x R\$ 64,81 sem juros			
5x R\$ 129,62 sem juros	11x R\$ 58,92 sem juros			
6x R\$ 108,02 sem juros	12x R\$ 54,01 sem juros			

PRODUTOS SIMILARES

Clique e confira os produtos da mesma categoria

Fabricante Ubiquiti Networks

Digite o que você procura

FIBRA ÓPTICA (<https://www.f5shop.com.br/fibra-optica>)

PERIFÉRICOS (<https://www.f5shop.com.br/informatica>)

HARDWARE (<https://www.f5shop.com.br/hardware>)

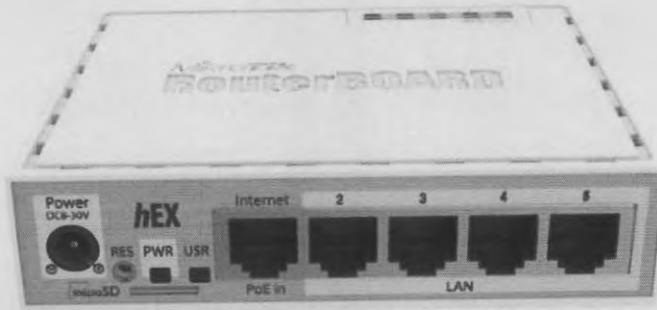
AUTOMAÇÃO (<https://www.f5shop.com.br/automacao>)

LINHA GAMER (<https://www.f5shop.com.br/linha-gamer>)

NOTEBOOK & TABLETS (<https://www.f5shop.com.br/notebooks>)

OFERTAS (<https://www.f5shop.com.br/oferta>)

000049



Routerboard Mikrotik 750 Gr3 5 Portas Gigabit Rb750gr3 Hex

Código: 6HJREWDMX

0 de 5 (0)

10x de R\$ 54,66

R\$ 476,99

ou R\$ 462,68 via Boleto Bancário

1

Comprar (<https://www.f5shop.com.br/carrinho/produto/29205>)

Estoque: Disponível

Parcelas



- 1x de R\$ 476,99 sem juros
- 2x de R\$ 244,19
- 3x de R\$ 166,59
- 4x de R\$ 127,80
- 5x de R\$ 103,97

- 6x de R\$ 87,84
- 7x de R\$ 76,21
- 8x de R\$ 67,06
- 9x de R\$ 60,01
- 10x de R\$ 54,66



Boleto Bancário

R\$ 462,68



Pagar na Entrega

R\$ 476,99

Calcule o frete



Procurar por Produto



Entre ou Cadastre-se



MEU CARRINHO
R\$ 0,00

19 3481-4

Hardware para TI Empresarial

MENU DE PRODUTOS

- Pesquise entre 1046 Marcas
- Queima de Estoque
- Acessórios Diversos
- Armazenamento / NAS / LTO
- Automação
- Baterias
- Cabos
- Caixas de Som e Headphones
- Celulares e Smartwatches
- Componentes Eletrônicos
- Computadores
- Controladoras
- Coolers
- Drive Tray - Gaveta de HD
- Drones
- Energia e Energia Solar
- Ferramentas em Geral
- Fibra Óptica
- Fontes de Alimentação
- Gabinetes p/ PCs e Servidores
- Games e Acessórios
- Gravadores de DVD e Blu-Ray
- Hard Drive e SSD
- Impressoras / Multifuncionais
- KVM Switch
- Memórias
- Mochilas e Maletas
- Modems
- Monitores
- Mouses e Teclados
- Multimídia
- Notebooks
- Placas de Vídeo
- Placas Mãe
- Processadores
- Racks de Rede
- Rádios HT VHF e UHF
- Rede
- Robótica
- Serviço de Cabeamento
- Servidores / Storages
- Softwares
- Suprimentos
- Telefones
- Vigilância - Câmeras e afins
- VoIP
- Wireless

Buscar outros Fabricantes:

Wireless > Routerboards > RB750Gr3

< voltar



Buscar outras Subcategorias:

PART NUMBER: RB750Gr3

Mikrotik Routerboard 750Gr3 HEX 5 portas
10/100/1000 Mbps 880MHz 1 Porta USB licença L4

CONDIÇÃO DE RB750Gr3: Item Novo - Embalagem OEM
GARANTIA DE RB750Gr3: 12 meses direto com a Net Computadores
CLASS. FISCAL NCM DE RB750Gr3: 84733049

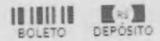
RB750Gr3

EM ESTOQUE, ENVIO IMEDIATO

À vista já com 10% de desconto no boleto ou depósito.

R\$ 422,19

Preço base SP.
Impostos Interestaduais serão incluídos no carrinho

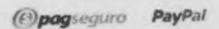


ADICIONAR AO CARRINHO

Parcelamento Cielo somente na loja física
1x R\$ 469,10
3x R\$ 156,37 (total de R\$ 469,10)
6x R\$ 82,48 (total de R\$ 494,89) juros de 1.8%



Valores para PayPal e PagSeguro serão exibidos na tela de pagamento



ACHOU PREÇO MELHOR DE RB750Gr3

COTAR MAIS DE 1 PEÇA RB750Gr3

CALCULAR O FRETE DE RB750Gr3

INDICAR A UM AMIGO RB750Gr3



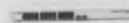
RB760iGS

MIKROTIK Routerboard
880MHz 256MB L4
R\$ 493,96



RBD52G-5HacD2HnD-TC

MIKROTIK Routerboard
128MB HAP AC 2 L4
R\$ 487,44



CSS326-24G-2S+RM

Mikrotik Switch Cloud
Smart24 Portas Gigabit
R\$ 1.059,59



GA-52HPACN

MikroTik RouterBOARD
Groove GA 52HPacn
R\$ 500,93

Descrição de RB750Gr3 Mikrotik Routerboard 750Gr3 HEX 5 po

Video de RB750Gr3 Mikrotik Routerboard 750Gr3 HEX 5 p

Descrição

O hEX é um roteador com 5 portas ethernet gigabit, ideal para lugares onde a conectividade wireless não é exigida. Essa nova versão (RB750Gr3) do hEX traz consideráveis melhorias no desempenho do equipamento.

Acessível, compacto e fácil de configurar, ao mesmo tempo que possui alta capacidade de processamento, com CPU Dual-Core 880MHz e 256MB de RAM, sendo capaz de operar com todas as configurações avançadas do sistema RouterOS.

Suporta Criptografia de Hardware IPsec (~470Mbps) e dudu server package. Um slot microSD aumenta a velocidade leitura/escrita na base de dados do cartão.

Boas práticas para obter o máximo de desempenho c...

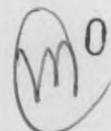


Especificações

https://netcomputadores.com.br/pr/rb750gr3-mikrotik-routerboard-750gr3-hex/34400

O que você tá procurando?

Oferta **Wow!** Baixe o APP iPhone 11 Cartão Sub + Ame Ame Smartphones Venda no Sub

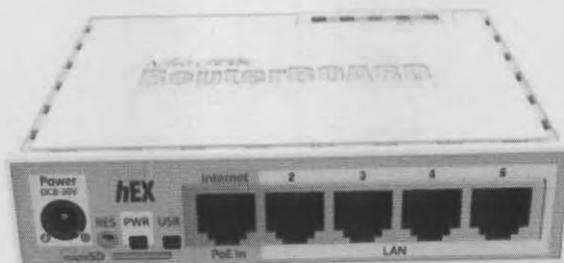
 000051

VAI UMA AJUDINHA?

APLICA O
CUPOM TUDO10!
PRA GANHAR
10% OFF

*Confira as regras

< Cabos e Adaptadores



Mikrotik Routerboard Rb 750gr3 Hex 720mhz 64mb L4

(Cód.60981002) ★★★★★

Vendido e entregue por **TEK Distribuidor**

R\$ 434,88

8x de R\$ 54,36 s/ juros

Comprar

Comprar com  ame

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	153	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.11	Divisao Tecnica de Informatica	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2224000	Manutencao das atividades de informatica	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

000052

M

Saldos de 01/01/2019 ate 23/10/2019

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	23.993,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	24.993,00
Liquidado no Periodo.... =	24.993,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	24.993,00
Empenhado ate o Periodo. =	24.993,00
Liquidado ate o Periodo. =	24.993,00
Pago ate o Periodo..... =	24.993,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	0,00

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. Conforme orçamentos apresentados pela Secretaria requisitante. Assim, a concessão dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte não poderá ser realizada, conforme previsto no art. 49, II da Lei 123/06.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 245/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 12 de Novembro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renan Felipe da Silva Lima**, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubiratã.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Sandra Regina Silva Capana**, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

Art. 2º Participarão da sessão de julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, juntamente com o Pregoeiro, os servidores designados por cada Secretaria, que atuarão como membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º O Pregoeiro será responsável pela assinatura de Aviso de Licitação, promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31.12.2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1116, dia 13/03/19, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação



PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatá:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

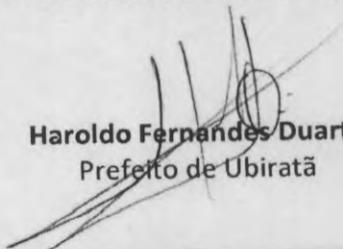
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 268/2019
PROCESSO N°. 4722/2019

000059

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 245/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando - se a licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ - 25.909,05 (*vinte e cinco mil novecentos e nove reais e cinco centavos*).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	5940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		25.909,05

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. Conforme orçamentos apresentados pela Secretaria requisitante. Assim, a concessão dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte não poderá ser realizada, conforme previsto no art. 49, II da Lei 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da

Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

M 000061

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

M 000062

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 268/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08 horas do dia 02 de dezembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município.

ENVELOPE 02: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 268/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08 horas do dia 02 de dezembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por** cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem

classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

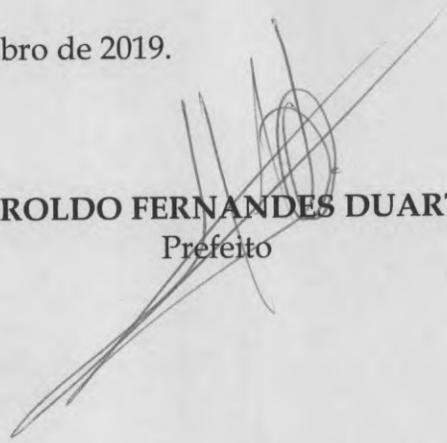
ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

000075

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 12 de novembro de 2019.



HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

000076

M

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 268/2019
PROCESSO N°. 4722/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Equipamentos de informática são uma das principais ferramentas de trabalho em todos os setores da sociedade atual, sendo indispensáveis em nosso dia a dia. No presente procedimento, Município de Ubitatã visa à aquisição de impressoras, roteadores e access point para o bom andamento das atividades desenvolvidas em todas as secretarias.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item tem como objeto Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos nas seguintes especificações e quantidades:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	Access Point 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps, 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps, Interface de rede porta Ethernet 10/100/1000, 1 botão para redefinir padrões, 2 antenas dual-band 3 dBi cada, Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac, frequência sinal 2.4Ghz e 5Ghz 20 dBm, BSSID até quatro por Rádio, Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), VLAN 802.1Q, QoS limite de banda por usuário, Suporte a Isolamento de Tráfego de Convidados, Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm. Clientes concorrentes: + de 250. Conteúdo da Embalagem: Access Point, acessórios para instalação, fonte de alimentação gigabit. Garantia 12 meses de garantia. Marca e modelo sugerido: Ubiquiti UAP-AC-Lite	4	UN.	689,94	2.759,76	Ubiquiti UAP-AC-Lite
1	2	Impressora Matricial de pontos de impacto, 9 agulhas; impressões em até 7 vias, com velocidade de até 680 cps;	1	osta	3.000,27	3.000,27	Epson FX-890

000077

M

		cabecote de impressão com vida útil de 400 milhões de caracteres. Garantia de 12 meses. Marca e modelo sugerido: Epson FX-890					
1	3	Impressora Multifuncional Laser monocromático, rede fast ethernet, fax, wifi, Ciclo de trabalho mensal de 10.000 páginas e volume mensal recomendado de 150 a 1500 páginas, Velocidade de impressão Preto (A4): Até 22ppm; Saída da primeira página preta: Até 7,3 segundos; Resolução de impressão Preta (Melhor): Até1200x1200dpi; Velocidade de cópia Preto (A4): Até 21 cpm; Tipo de digitalização Base plana/CIS; Resolução da digitalização: Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Ótica: Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Velocidade do processador: 600 MHz; Memória padrão 256 MB; Máximo: 256 MB; Visor LCD tátil colorido de 2,7 polegadas. Garantia 12 meses. Marca e modelo sugerido: HP M132FW	4	UN.	1.972,82	7.891,28	HP M132FW
1	4	Impressora Multifuncional Laser monocromática: Velocidade de impressão até 38 ppm; primeira página impressa (pronta) em até 6,3 segundos normal ou até 8,8 segundos suspensão; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 80.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4000; qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 ppp; idiomas de impressão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF, URF, PCLM, PWG, Office nativo; Scanner de base plana com alimentador automático de documentos; resolução de digitalização, óptica até 1200 x 1200 ppp; tamanho da digitalização, máximo 216 x 356 mm, mínimo 102 x 152 mm; velocidade de digitalização (normal, A4) de até 29 ppm (preto e branco) e até 20 ppm (cores); volume mensal de digitalização recomendado de 750 a 4000; capacidade do alimentador automático de	4	UN.	2.843,18	11.372,72	HP M428DW

		<p>documentos de 50 folhas; Digitalizar para e-mail com pesquisa LDAP de endereços de e-mail; Digitalizar para pasta de rede; Digitalizar para USB; Digitalizar para o Microsoft SharePoint®; Digitalizar para computador com software; configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Tela de toque intuitiva colorida de 2,7" (6,8 cm); velocidade do processador 1200 MHz; Wi-Fi incorporado; autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; Memória de 512 MB; 2 bandejas de entrada com capacidade de 100 e 250 folhas; terceira bandeja para 550 folhas opcional; bandeja de saída para 150 folhas; Impressão frente e verso automática; Cartucho de toner preto com modelos de capacidade entre 3000 e 10.000 páginas; Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Conteúdo da embalagem: Impressora Multifuncional Laser Mono; 1 cartucho de toner pré-instalado; cabo de força; cabo USB; CDROM contendo drivers e documentação de software; Garantia de doze (12) meses.</p> <p>Marca e modelo sugerido: HP M428DW</p>					
1	5	<p>Roteador Ethernet de cinco portas gigabit, Frequência nominal da CPU 880 MHz, 2 núcleos de CPU, 4 threads, Tamanho da RAM 256 MB, armazenamento flash de 16mb, sistema operacional com recursos de roteador, firewall, controle de banda, wireless access point, hotspot, vpn. Conteúdo da Embalagem: 1 roteador, acessórios para instalação, fonte de alimentação. Garantia 12 meses de garantia.</p> <p>Marca e modelo sugerido: Mikrotik RB750GR3</p>	2	UN.	442,51	885,02	Mikrotik RB750GR3

Observação: Caso seja necessário o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de catálogos com descrição e características dos produtos. Podendo apresentar em mãos ou no envelope de proposta.

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos constantes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ubitatã, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	5940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		25.909,05

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contração, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

000082

M

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II

000083

(M)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 268/2019.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO III

000084

(M)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 268/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

000085

(Handwritten mark)

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 268/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 268/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

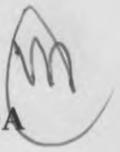
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC

C00087



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 268/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

000088

M

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada contratada, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 268/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$(-).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	5940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		25.909,05

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ubitatã, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

000091

M

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

M

14.1. No interesse da contratada, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da contratada:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da contratada:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Vitor Mayer Wanderlind, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Emir Simionato Sabião, ambos lotados na Secretaria da Administração.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras

peçoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



Trata-se de parecer jurídico referente à análise da minuta do edital do Pregão Presencial 268/2019, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Conforme consta nos autos, aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município.

É o relatório.

A análise da minuta do edital respectivo induz à análise da minuta do contrato, visto que se trata de anexo do edital. Portanto, o presente parecer cumpre o previsto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação dispensa ou inexigibilidade;

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração (Grifo nosso).

Inicialmente, nota-se que a modalidade adotada foi o Pregão Presencial. Conforme estabelece a Lei 10.520/02, que institui a modalidade pregão no âmbito dos municípios, tal modalidade deverá ser adotada para aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No Termo de Referência elaborado pela Secretaria, consta a definição precisa do objeto, com seus quantitativos e valores baseados em pesquisa de mercado. Assim, é correta a adoção da modalidade pregão visto que o objeto se enquadra como bem comum.

Recomendo, somente, que entre a data da publicação do aviso da licitação e a data da realização da sessão, haja o interregno de, no mínimo, oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4, inciso V da Lei 10.520/02.

Outro fator expresso em edital é a adoção pela realização da licitação de forma a garantir a ampla concorrência para empresas de todos os portes. O edital apresenta a seguinte justificativa:

Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não comprovado nos autos do processo a existência de três microempresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. Assim, a concessão dos benefícios para

microempresas e empresas de pequeno porte não poderá ser realizada, conforme previsto no art. 49, II da Lei 123/06.

Por sua vez, a Lei Complementar 123/2006 dispõe:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Para que haja a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, a Lei estabelece que as licitações deverão ser realizadas conforme exigências expressas no art. 48. Porém, somente poderão ser concedidos os benefícios previstos nos artigos 47 e 48 se atendidos os requisitos previstos no art. 49 da mesma Lei.

No caso em tela, a licitação é destinada à ampla concorrência, uma vez que não há nos autos do processo a comprovação da existência de no mínimo três empresas sediadas

local ou regionalmente, enquadradas no regime de MPE e capazes de cumprir capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou outro motivo.

Conforme exposto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, é necessário comprovar a existência de microempresas sediadas local ou regionalmente através de orçamentos obtidos ou de processos já realizados. Instaurado o cadastro, deverá esta ser a forma de constatação a existência das MPEs.

Se tratando das cláusulas editalícias, a Lei 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos, estipula que os editais das licitações deverão ter, obrigatoriamente:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Assim, passo para análise das cláusulas editalícias e contratuais.

1. Do preâmbulo do edital.

Estabelece a Lei que o preâmbulo do edital deverá conter o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

O edital do Pregão 268/2019 dispõe das informações exigidas em Lei. Em consonância com o art. 45, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, a licitação se dará do tipo menor preço, assim como também estabelece o art. 4, inciso X da Lei 10.520/02.

2. Do objeto da licitação.

Estipula o art. 40, inciso I da Lei 8.666/93 que o edital da licitação deverá conter o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara. Por sua vez, a Lei 10.520/02 estabelece:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

O objeto constante em edital sintetiza o objeto a ser contratado, sem suprimir informações que poderiam dificultar a participação das licitantes interessadas.

3. Das condições para assinatura do contrato

O art. 40, inciso II da Lei 8.666/93 dispõe que deverá estar previsto em edital os prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação. O edital dispõe o prazo de 05 dias úteis para a adjudicatária assine o respectivo contrato, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação de penalidades. O Termo de Referência do edital, ainda, dispõe o prazo para execução parcial e total do objeto.

4. Das sanções para o caso de inadimplemento

Estabelece o art. 87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Em atendimento ao art. 87 da Lei 8.666/93, o edital da licitação estabelece que a contratada, nos casos de inadimplemento se sujeitará a multa moratória, assim como as penalidades de suspensão temporária de participar em licitações junto ao município caso haja rescisão contratual por sua única e exclusiva culpa. Assim, cumpre o edital a exigência expressa no art. 40, inciso III da Lei 8.666/93.

5. Do local para obtenção do edital.

O edital do Pregão dispõe:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

Assim, todas as licitantes que não possuem sede no município poderão ter acesso ao edital e seus anexos em formato digital, garantindo o atendimento do princípio da isonomia. Atende-se, desse modo, o disposto no art. 40, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. Das condições para participação na licitação.

O art. 27 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Determina a Lei de Licitações que para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser exigidas dos licitantes a documentação prevista nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, respectivamente.

O Edital do Pregão em epígrafe exige que as Licitantes interessadas comprovem sua regularidade jurídica e regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com o que rege a legislação

Do mesmo modo, não se exige qualquer comprovação de qualificação técnica, visto que o objeto a ser contratado não demanda de qualificação dentre as hipóteses previstas no art. 30 da Lei 8.666/93.

7. Dos critérios para julgamento.

A Lei 10.520/02 dispõe:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Tal exigência consta expressa em edital, no item referente ao julgamento do certame, conforme segue:

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

(...)

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

Assim, resta comprovado a exigência em edital do previsto no art. 40, inciso VII da Lei 8.666/93, concomitante com o art. 4 da Lei 10.520/02.

8. Dos esclarecimentos relativos à licitação.

A Lei 10.520/02 é omissa quanto aos prazos e condições para solicitação de esclarecimentos ou impugnação ao ato convocatório nas licitações instauradas na modalidade Pregão. Todavia, o Decreto 3555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, dispõe em seu art. 12:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Difere o previsto para o Pregão para o constante na Lei 8.666/93, uma vez que por se tratar de licitação que busca a contratação de forma célere, as condições para esclarecimentos e impugnações são simplificadas. Analisando o edital, os prazos para solicitação de esclarecimentos ou impugnação à licitação são os previstos em decreto. Ainda, estabelece o edital que tanto os esclarecimentos quanto as impugnações poderão ser dirigidas ao Pregoeiro através de e-mail, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios da impessoalidade e igualdade previstos no art. 4 caput do Decreto 3.555/2000.

9. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global

M

Conforme estabelecido em edital, e de acordo com o critério de julgamento da licitação, será adjudicado o objeto à licitante que ofertar o menor preço, desde que cumpridas às condições de habilitação. O edital estabelece ainda:

14.4. Serão desclassificadas:

(...)

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

O edital fixa os preços máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência, todavia, se tratando dos preços mínimos, é permitido que a Licitante apresente valor sem qualquer tipo de restrição. Porém, as propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

Se tratando de inexequibilidade, o edital estabelece que ocorrendo o indício, a Licitante deverá comprovar que possui capacidade para cumprir suas obrigações, devendo comprovar a exequibilidade de sua proposta. Somente após a comprovação a proposta será classificada ou desclassificada. Consta ainda em edital um rol de meios de comprovação da exequibilidade da proposta.

10. Das condições de pagamento.

Institui a Lei de Licitações, conforme art. 40, inciso XIV, que o edital deverá estabelecer as condições para pagamento das obrigações decorrentes da contratação. Conforme disposto no edital, os pagamentos ocorrerão no prazo de até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Ademais, há previsão de compensação financeira por inadimplemento no pagamento por parte do município, através de índices previamente estabelecidos.

Quanto ao seguro constante no art. 40, inciso XIV, alínea "e", entende-se que a não exigência não prejudicará o município, visto que não se trata de objeto de alta complexidade, ou de necessidade de execução contínua.

11. Das instruções e normas para os recursos.

Dispõe o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Em atendimento ao previsto em Lei, estabelece o edital da licitação o prazo previsto no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, para que as licitantes que se sentirem prejudicadas

quanto aos atos praticados na licitação apresentem suas razões. Por se tratar de licitação do tipo presencial, é exigência expressa que os recursos sejam impetrados apenas pelos presentes, desde que constados os motivos na ata da sessão.

12. Das condições de recebimento do objeto da licitação;

A Lei 10.520/02 que rege a modalidade Pregão não dispõe sobre as condições de recebimento do objeto da licitação. Nesse caso, aplica-se subsidiariamente o previsto na Lei 8.666/93, a qual estabelece em seu art. 73:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Em análise ao Termo de Referência, bem como na Minuta de Contrato, consta que os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13. Das outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Em análise à minuta do edital, o mesmo apresenta as exigências previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, quais sejam:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização

- monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Importante salientar, destarte, que a contratação se dará pelo período de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

Desse modo, analisadas todas as cláusulas editalícias, bem como de seus anexos, opina a Assessoria Jurídica pela aprovação da minuta do edital, informando à Divisão de Licitação que efetue sua publicação, para fins de início da fase externa do procedimento.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 12 de Novembro de 2019.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB n° 48.534/PR



000108

(M)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4722/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 268/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2019, às 08 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de Novembro de 2019.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000109

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1194 - ANO: XIV

6Pág(s)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4714/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebimento e abertura das Propostas: 28 de novembro de 2019, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4716/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando a Aquisição de conjunto de parquinho infantil colorido, incluso instalação e aquisição de materiais elétricos destinados ao Ginásio de Esportes de Yolanda.

Recebimento e abertura das Propostas: 28 de novembro de 2019, às 10 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4717/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 8:15 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4718/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 9:30 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4719/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE TOALETES PORTÁTEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 10:45 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4720/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS

VISANDO À LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO E FECHAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 13:45 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4721/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR E TELÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 14:45 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4722/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2019, às 08 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4723/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

Recebimento e abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 13 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4724/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A EXECUÇÃO DE CARNEIRAS, GALERIAS E MANUTENÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DO DISTRITO DE YOLANDA.

Recebimento e abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4725/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DOIS TEMPOS PARA AS MÁQUINAS DE CORTE DE GRAMA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Recebimento e abertura das Propostas: 28 de novembro de 2019, às 08 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4616/2019

CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Página 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000110

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	268		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4722		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	030110412200022244490523500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.909,05		
Data de Lançamento do Edital	12/11/2019	Data Registro	14/11/2019
Data da Abertura das Propostas	02/12/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

M

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002384

NOME DA EMPRESA: CASTRO EQUIPAMENTOSMODALIDADE: licitação de 2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

 2DATA: 2/12/19HORÁRIO: 8:30 min

PROTOCOLISTA



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002383

NOME DA EMPRESA: L. SILVA EQUIPAMENTOSMODALIDADE: licitação de 2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

 2DATA: 2/12/19HORÁRIO: 8:00 min

PROTOCOLISTA



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000112

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIAZ
 1861752851
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: ALAN FRANCISCO FIRBIDA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8459192-9 SESP PR

CPF
 070.337.279-33

DATA NASCIMENTO
 03/04/1991

PLACAO
 FRANCISCO ROCHA

JULIANA FIRBIDA ROCHA

PERMISSÃO
 ABC

CAT. IMB
 AB

Nº REGISTRO
 04875218063

VALIDADE
 09/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 04/02/2010

ORIGINAIS

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
 09/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 18829189001
 PR916297333

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1861752851

PARANÁ

Renan Felipe S. Lima

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Estevão - João Pinheiro/RS - CEP 98050-000 - www.azevedobastos.rs.br - Tel.: 51/3246104 - Fax: 51/3246104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57181306191625080296-1; Data: 13/06/2019 16:30:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR10343-0A4H;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000113

M

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 IVO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3015771-0 SESP PR

CPF
 414.132.969-04

DATA NASCIMENTO
 25/07/1960

FILIAÇÃO
 ALEIXO DA SILVA
 TERESA ROSA DA SILVA

PERMISSAO
 B C

AC C

CAT. HNB
 C

Nº REGISTRO
 01377036610

VALIDADE
 02/07/2020

1ª HABILITACAO
 21/10/1979

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1144564420

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSAO
 03/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 90356268806
 PR909393382

PRECISADO PLASTIFICAR
 1144564420

DETRAN. PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58205-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 3333-2544-5444 - Fax: 3333-2244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57180306191425050901-1; Data: 03/06/2019 14:34:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AIC40649-WSOS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MAQ-S

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro José Gonçalves - Campo Mourão-PR - CEP 87302-020 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 354-5111 - Fax: (41) 3244-5880

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57182901190856080740-1; Data: 29/01/2019 09:03:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1B85922-T9Z1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR

CNPJ: 09.230.568/0001-73 INSC: 904.24374-49 ☎44-3016-2030

000114

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, com sede na Rua Devete de Paula Xavier, 1348, fundos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.230.568/0001-73 e Inscrição Estadual n.º 904.24374-49, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Ivo da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 3.015.771-0 SSP/PR e CPF n.º 414.132.969-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ALAN FRANCISCO FIRBIDA ROCHA, portador da Cédula de Identidade n.º 9.459.192-9 SSP/PR e CPF n.º 070.337.279-33, a quem confere amplos poderes para representar a I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO no que se referir a LICITAÇÃO, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar propostas, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação, ou qualquer outro documento em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistirem expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Mourão - PR, 25 de janeiro de 2019.

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

I. Silva Equipamentos para Escritório

Ivo da Silva

RG: 3.015.771-0 - SSP/PR

CPF: 414.132.969-04

09230568/0001-73

I. Silva - Equipamentos para
Escritório - ME

RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348
CENTRO - CEP 87302-190
CAMPO MOURÃO - PR

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Filho
Tabelião
Mello Pacheco
Campo Mourão

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR

Fone: (41) 3523-3623 - CEP 87300-020 - cartorio@cartorioaob.com.br

Selo nº P7Wwc.KUXJv.cVtuF-rD7d0.66eYH

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IVO DA SILVA (2º 693). Dou fé
Campo Mourão-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

Em Teste da Verdade

Paula Guimarães - Escrevente





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



000115

M

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
IVO DA SILVA			
NA: LURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	
JANIÓPOLIS	PR	BRASILEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	FILHO DE (mãe)		
ALEIXO DA SILVA	TERESA ROSA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
25/07/1960	3015771-0	SSP	PR
		CPF (número)	
		414132969-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PREF. DEVETE DE P. XAVIER			1348
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	87302-190	
MUNICÍPIO			UF
CAMPO MOURÃO			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PREF. DEVETE DE P. XAVIER			1348
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	87302-190	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CAMPO MOURÃO	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;		
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;		
Atividades secundárias	CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E		
4753-9/00	ELETRODOMÉSTICOS;		
9511-8/00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS;		
9521-5/00			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA: EXPEDIENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/12/2007				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistencial/procurador)				
J. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
12/11/2007	<i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR
24.11.07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2007
SOB NÚMERO: 41106241323
Protocolo: 07/513878-6, DE 21/11/2007

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527

SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2079732

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

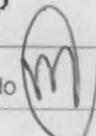
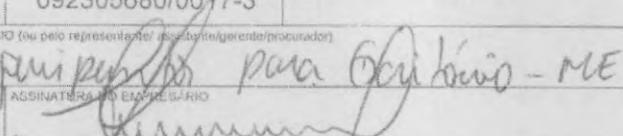
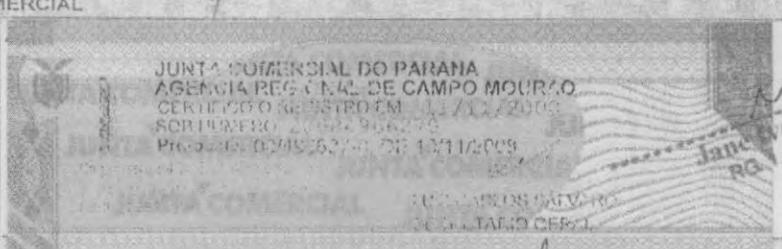
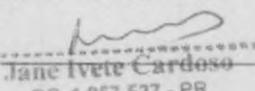
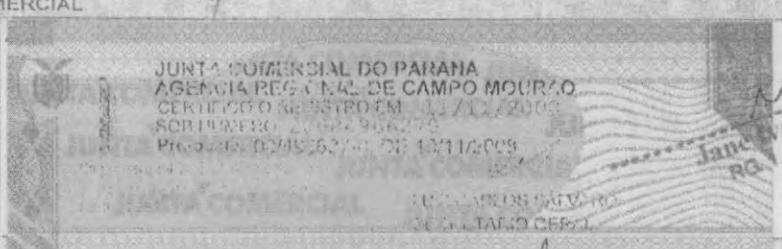
Cod. Autenticação: 57182901190856080826-1; Data: 29/01/2019 09:03:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB85928-C95A. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DA EMPRESA (NOME COMERCIAL) - NIRE DA UNIDADE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato de filial)	
410024132-3			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo)		000116	
IVO DA SILVA			
NACIONALIDADE (de cada um dos pais)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JANIOPOLIS	PR	BRAÇILEIRA	Casado 
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALEIXO DA SILVA		TERESA ROSA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
25/07/1960	3015771-0	SSP	PR
CPF (número)			
414132969-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação) - somente no caso de menor			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PREF. DEVETE DE P. XAVIER			1348
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	87302-190	
MUNICIPIO			UF
CAMPO MOURÃO			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PREF. DEVETE DE P. XAVIER			1348
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	87302-190	
MUNICIPIO			UF
CAMPO MOURÃO			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789-0/07	COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE SUPRIMENTOS;		
4761-0/03	COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS;		
4753-9/00	COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA;		
4773-3/00	COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES;		
4665-6/00	COM. VAREJISTA DE INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL;		
	COM. VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHOS(4755-5/01);		
	REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMATICA		
	EELETRODOMÉSTICOS(9511-8/00);		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/12/2007	092305680/0017-3	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ presidente/ gerente/ procurador)			
<i>Ivo da Silva Equipamentos para Escritório - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/11/2008			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
 Jane Ivete Cardoso RG 1.857.527 - PR 11.11.08			

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE RUA S. CARLOS, 250 - JARDIM BOTANICO - FONE: (41) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.R. nº 4.523 do Lei Estadual 8.000/1994 e Art. 8º, Inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 assinado e registrado eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 57182901190856080826-2; Data: 29/01/2019 09:03:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB65925-RGF7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Minutos Car. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Título



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (DA SEDE) 4110624132-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) IVO DA SILVA		000117	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JANIOPOLIS	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado <i>M</i>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALEIXO DA SILVA	(mãe) TERESA ROSA DA SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1960	IDENTIDADE número 3015771-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF número 414132969-04			

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PREF. DEVETE DE P. XAVIER		NÚMERO 1348	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87302-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PREF. DEVETE DE P. XAVIER	
NÚMERO 1348	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 87302-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ =20.000,00=	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE SUPRIMENTOS(4751-2/01); COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS; COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COM. VAREJISTA DE INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COM. VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHOS(4755-5/01); REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS(9511-8/00); RECARGA DE CARTUCHOS(4751-2/02);
Atividades secundárias 4761-0/03	
4753-9/00	
4773-3/00	
4665-6/00	
4751-2/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 092305680/0017-3	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA UNIDADE DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
I SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP.

DATA DA ASSINATURA
07/11/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR 22, 11, 13	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2013 SOB NÚMERO: 20136583261 Protocolo: 13/658326-1, DE 12/11/2013 Empresa: 4110624132-3 I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº 4º e 5º do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57182901190856080826-3; Data: 29/01/2019 09:03:22
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B85924-R100; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106241323		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ALEIXO DA SILVA		(mãe) TERESA ROSA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 30157710	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 414.132.969-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER			NÚMERO 1348
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87302-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, cv, etc.) RUA PREF DEVETE DE P XAVIER			NÚMERO 1348
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87302-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivomaq@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 4751202, 4753900, 4754701, 4761003, 4773300, 9511800	Descrição do Objeto COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, AUTOMAÇÃO COMERCIAL, INCLUSIVE SUPRIMENTOS; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS; COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COM. VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHOS; REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, RECARGA DE CARTUCHOS, COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.230.568/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UI
DATA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001835690	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 13:54 SOB Nº 20183275632.
PROTOCOLO: 183275632 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802783657. NIRE: 41106241323.
I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



M

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106241323		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALEIXO DA SILVA		(mãe) TERESA ROSA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 30157710	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 414.132.969-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER,				NÚMERO 1348
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 87302-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PREF DEVETE DE P XAVIER				NÚMERO 1348
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 87302-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivontaq@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA RESIDENCIAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PLANEJADOS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.230.568/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001835690		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 13:54 SOB Nº 20183275632.
PROTOCOLO: 183275632 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802783657. NIRE: 41106241323.

I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

MAQ-S L

000120

M

I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR

☎ (44) 3016-2030 CNPJ: 09.230.568/0001-73 INSC: 904.24374-49

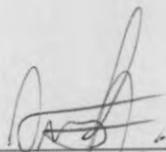
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 268/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente I. Silva Equipamentos para Escritório, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Campo Mourão – PR, 02 de dezembro de 2019



I. Silva – Equipamentos para Escritório
Alan Francisco Furbida Rocha
RG: 9.459.192-9 – SSP/PR
CPF: 070.337.279-33

09230568/0001-73

I. Silva - Equipamentos p/
Escritório - ME

RUA. PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348
CENTRO - CEP 87302-190
CAMPO MOURÃO PR



L

CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME
AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - CENTRO.
CAMPO MOURÃO - PR. / FONE/FAX: (44) 3016-3167/ (44)99964-0631

000121

(M)

ANEXO II

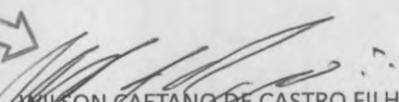
MODELO DE PROCURAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 268/2019.

A PROPONENTE CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ Nº 05.401.018/0001-19, COMSEDE AV: CAPITAO INDIO BANDEIRA, 540 , ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O (A) SENHOR (A) WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, CPF Nº, DECLARA QUE O (A) SENHOR (A) FABIANO SANTANA DE OLIVEIRA , PORTADOR DO CPF Nº 038.186.209-70 E RG Nº 8.256.375-0 , É A PESSOA INDICADA PARA NOS REPRESENTAR NO REFERIDO CERTAME, COM PODERES ESPECÍFICOS PARA FIRMAR DECLARAÇÕES, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME

UBIRATA, 29 NOVEMBRO DE 2019.

RECONHEÇO
2º OFÍCIO


WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO
CPF: 006.815.729-06
RG: 7.533.248-3



Selo nº I3uUf.M9Zaa.9Hr02-UpMoV.c55YC

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO (72036) Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 30 de novembro de 2019.

Em Teste

da Verdade

Paula Guimarães - Escrevente



Renan Felipe S. Lima

000122

(M)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1145805660

NOBRE
 FABIANO SANTANA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8256375-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 038.186.209-70 19/08/1981

FILIAÇÃO
 WALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
 MARIA SANTANA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01338387713 07/08/2020 05/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CAMPO MOURAO, PR 07/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 99501990144
 PR909458124

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1145805660

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 22/11/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

B

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP		000123 <i>M</i>	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0492493-0	CNPJ 05.401.018/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2002	Data de Início de Atividade 20/11/2002

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 540-LJ 01, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-000

Objeto Social
 comércio varejista lubrificantes, material de construção, moveis para escritório, eletrodomésticos, automóveis, camionetas, utilitários novos, peças, acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos, câmara-de-ar, tintas, material elétrico, vidros, ferragens, ferramentas, suvenires, bijuterias, artesanato, tecidos, livros, brinquedos, cosméticos; confecção peças de vestuário exceto roupas intimas, sob medidas, roupas profissionais; equipamentos e suprimentos de informática, telefonia, comunicação, áudio, vídeo, para escritório; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou não especificados anteriormente, perfumaria, higiene pessoal; materiais hidráulicos, pinturas; Artigos de cama, mesa, banho, uso pessoais especificados ou não anteriormente, domésticos especificados ou não anteriormente, papelaria, ópticos, tapeçaria, cortinas, persianas, médicos, ortopédicos, recreativos; Aluguel de máquinas, móveis e equipamentos para escritórios, utensílios, instrumentos musicais, aparelhos de uso domestico e pessoais; Reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos; Comércio atacadista embalagem, material elétrico, peças e acessórios novos para veículos automotores, moveis, cama, mesa, prôteses, banho, roupas, assessorias para uso profissional, segurança do trabalho, cosméticos, pneumáticos, câmara-de-ar, componentes eletrônicos, máquinas para uso industrial e agropecuário; Máquinas, Equipamentos e aparelhos elétricos de uso pessoal, domésticos especificados ou não anteriormente, telefonia especificados ou não anteriormente, comunicação especificados ou não anteriormente, para uso agropecuário, partes e peças uso odonto-médico-hospitalares, outros equipamentos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; Produtos de perfumaria, higiene, odontológicos, limpeza e conservação domiciliar; Artigos de ortopedia, escritório, papelaria, colchoaria, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO 006.815.729-06	125.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDREIA SOUSA DE CASTRO 008.284.689-82	125.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 16 de outubro de 2019



[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
 PARANÁ

[Signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP		000124
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0492493-0	CNPJ 05.401.018/0001-19	<i>M</i>
Último Arquivamento Data: 29/03/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20191589128	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 16 de outubro de 2019

19/630892-5



[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Signature]

CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP 1
CNPJ 05.401.018/0001-19
OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000125

Wilson Caetano de Castro Filho, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11-01-1981 na cidade São Paulo - SP, residente e domiciliado na Av. Capitão Índio Bandeira nº 540, apto 101, Ed. Mônaco, centro, CEP 87301-000 em Campo Mourão - PR, portador da CIRG nº 7.533.248-3 Pr, CPF nº 006.815.729-06;

Andréia Sousa de Castro, brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 25-09-1981 na cidade Campo Mourão - Pr, residente e domiciliado na Av. Capitão Índio Bandeira nº 540, apto 101, Ed. Mônaco, centro, CEP 87301-000 em Campo Mourão - PR portador da CIRG nº 8.183.925- 5 Pr, CPF nº 008.284.689-82,

sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP, com sede em Campo Mourão - Pr, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 540, LJ. 01, centro, CEP 87301-000 em Campo Mourão - P portadora do CNPJ nº 05.401.018/0001-19. com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº. 412.04924930 em 22-11-2002 e última alteração contrato social sob nº 2014472955 em 10-07-2014, resolvem alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital da sociedade era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representando 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através da utilização da conta lucros acumulados.

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
Wilson Caetano de Castro Filho	50%	125.000	R\$ 125.000,00
Andréia Sousa de Castro	50%	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter a atividade econômica de **comércio varejista** lubrificantes, material de construção, moveis para escritório, eletrodomésticos, automóveis, camionetas, utilitários novos, peças, acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos, câmara-de-ar, tintas, material elétrico, vidros, ferragens, ferramentas, suvenires, bijuterias, artesanato, tecidos, livros, brinquedos, cosméticos; **confecção** peças de vestuário exceto roupas intimas, sob medidas, roupas profissionais; **equipamentos e suprimentos** de informática, telefonia, comunicação, áudio, vídeo, para escritório; **comércio varejista de produtos** alimentícios em geral ou não especificados anteriormente, perfumaria, higiene pessoal; **materiais** hidráulicos, pinturas; **Artigos** de cama, mesa, banho, uso pessoais especificados ou não anteriormente, domésticos especificados ou não anteriormente, papelaria, ópticos, tapeçaria, cortinas, persianas, médicos, ortopédicos, recreativos; **Aluguel** de máquinas, móveis e equipamentos para



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB Nº 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

escritórios, utensílios, instrumentos musicais, aparelhos de uso doméstico e pessoais; **Reparação e manutenção** de computadores, equipamentos periféricos; **Comércio atacadista** embalagem, material elétrico, peças e acessórios novos para veículos automotores, moveis, cama, mesa, próteses, banho, roupas, assessorias para uso profissional, segurança do trabalho, cosméticos, pneumáticos, câmara-de-ar, componentes eletrônicos, máquinas para uso industrial e agropecuário; **Máquinas, Equipamentos e aparelhos** elétricos de uso pessoal, domésticos especificados ou não anteriormente, telefonia especificados ou não anteriormente, comunicação especificados ou não anteriormente, para uso agropecuário, partes e peças uso odonto-médico-hospitalares, outros equipamentos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; **Produtos** de perfumaria, higiene, odontológicos, limpeza e conservação domiciliar; **Artigos** de ortopedia, escritório, papelaria, colchoaria, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; **Instrumentos e materiais** para uso médico, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios; **Reparação e manutenção** de computadores e de equipamentos periféricos; **Instalação e manutenção** de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Representantes comerciais e agentes** do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e **Recarga** de cartuchos para equipamentos de informática. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a ter o objeto social de

000126

m

CNAE Fiscal

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB Nº 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A

OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

000127

M



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB N° 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP 4
CNPJ 05.401.018/0001-19
OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

000128

(M)

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanece em vigor.

Em razão das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.401.018/0001-19
NIRE: 41204924930

W
Wilson Caetano de Castro Filho, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11-01-1981 na cidade São Paulo - SP, residente e domiciliado na Av. Capitão Índio Bandeira nº 540, apto 101, Ed. Mônaco, centro, CEP 87301-000 em Campo Mourão - PR, portador da CIRG nº 7.533.248-3 Pr, CPF nº 006.815.729-06;

W
Andréia Sousa de Castro, brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 25-09-1981 na cidade Campo Mourão - Pr, residente e domiciliado na Av. Capitão Índio Bandeira nº 540, apto 101, Ed. Mônaco, centro, CEP 87301-000 em Campo Mourão - PR portador da CIRG nº 8.183.925- 5 Pr, CPF nº 008.284.689-82;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB Nº 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W *W* *A*

CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP 5
CNPJ 05.401.018/0001-19
OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C00129

M

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP, com sede em Campo Mourão - Pr, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 540, LJ. 01, centro, CEP 87301-000 em Campo Mourão - P portadora do CNPJ nº 05.401.018/0001-19, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº. 41204924930 em 22-11-2002, resolve alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Nome Empresarial: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP, com sede e foro na Av. Capitão Índio Bandeira nº 540, LJ. 01, centro, CEP 87301-000 em Campo Mourão - Pr.

Parágrafo Único: nome fantasia PRINT COLOR INFORMATICA.

Cláusula segunda: Atividade econômica: comércio varejista lubrificantes, material de construção, moveis para escritório, eletrodomésticos, automóveis, camionetas, utilitários novos, peças, acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos, câmara-de-ar, tintas, material elétrico, vidros, ferragens, ferramentas, suvenires, bijuterias, artesanato, tecidos, livros, brinquedos, cosméticos; **confecção** peças de vestuário exceto roupas íntimas, sob medidas, roupas profissionais; **equipamentos e suprimentos** de informática, telefonia, comunicação, áudio, vídeo, para escritório; **comércio varejista de produtos** alimentícios em geral ou não especificados anteriormente, perfumaria, higiene pessoal; **materiais** hidráulicos, pinturas; **Artigos** de cama, mesa, banho, uso pessoais especificados ou não anteriormente, domésticos especificados ou não anteriormente, papelaria, ópticos, tapeçaria, cortinas, persianas, médicos, ortopédicos, recreativos; **Aluguel** de máquinas, móveis e equipamentos para escritórios, utensílios, instrumentos musicais, aparelhos de uso doméstico e pessoais; **Reparação e manutenção** de computadores, equipamentos periféricos; **Comércio atacadista** embalagem, material elétrico, peças e acessórios novos para veículos automotores, moveis, cama, mesa, próteses, banho, roupas, assessorias para uso profissional, segurança do trabalho, cosméticos, pneumáticos, câmara-de-ar, componentes eletrônicos, máquinas para uso industrial e agropecuário; **Máquinas, Equipamentos e aparelhos** elétricos de uso pessoal, domésticos especificados ou não anteriormente, telefonia especificados ou não anteriormente, comunicação especificados ou não anteriormente, para uso agropecuário, partes e peças uso odonto-médico-hospitalares, outros equipamentos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; **Produtos** de perfumaria, higiene, odontológicos, limpeza e conservação domiciliar; **Artigos** de ortopedia, escritório, papelaria, colchoaria, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; **Instrumentos e materiais** para uso médico, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios; **Reparação e manutenção** de computadores e de equipamentos periféricos; **Instalação e manutenção** de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Representantes comerciais** e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e **Recarga** de cartuchos para equipamentos de informática.

CNAE Fiscal



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB Nº 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP 6
CNPJ 05.401.018/0001-19

OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000130

M

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB N° 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP 7
CNPJ 05.401.018/0001-19
OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C00131

anteriormente; partes e peças

- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula terceira: Início das atividades: 20-11-2002, com Prazo de duração Indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB Nº 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP 8
CNPJ 05.401.018/0001-19
OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000132

Cláusula quarta: capital social: de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato e distribuído para seu único sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
Wilson Caetano de Castro Filho	50%	125.000	R\$ 125.000,00
Andréia Sousa de Castro	50%	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$250.000,00

Cláusula quinta: Transferência das quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta: Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sétima: Administrador: A administração da sociedade caberá ao sócio Wilson Caetano de Castro Filho, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Caução do administrador: Dispensado

Cláusula oitava: Término do exercício social: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A empresa poderá distribuir lucros aos sócios dentro do próprio exercício, desde que constatado em balancete previamente levantado.

Cláusula nona: Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB Nº 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP 9
CNPJ 05.401.018/0001-19
OITAVATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula décima: Deliberações das contas: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios, em conjunto, independente do percentual de participação no capital na sociedade.

000133

Cláusula décima primeira: Pro - Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

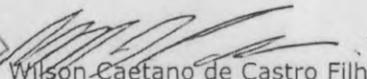
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

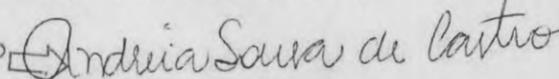
Cláusula décima quarta: Elegem de comum acordo o foro de Campo Mourão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Lavrado em quatro vias de igual teor e forma. Campo Mourão, 01 de Julho de 2014.

Cláusula Décima Quinta - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A empresa declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente instrumento em 1 (uma) vias de um só efeito e de mesmo teor.

Campo Mourão-PR, 14 de março de 2019.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO 
Wilson Caetano de Castro Filho

RECONHEÇO 2º OFÍCIO 
Andréia Sousa de Castro



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB Nº 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Mello Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco fe
Tabelião
Campo Mourão - PR

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1235 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-3623 - CEP 87300-020 - carlos@cartafoacpr.com.br

Selo nº qhmRn.Nkddq/P7anI-UyehX.PVktU

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO (72036) e ANDRÉIA SOUSA DE CASTRO (109142). Dou fé. Constante no Livro nº 101 Ordem 5664. Campo Mourão-Paraná, 26 de março de 2019.

Em Teste  da Verdade

Paula Guimarães - Escrevente



000134

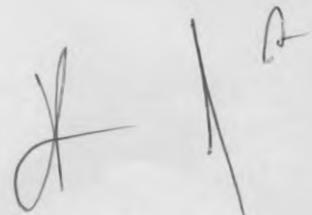
(m)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:37 SOB Nº 20191589128.
PROTOCOLO: 191589128 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443585. NIRE: 41204924930.
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME
AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - CENTRO.
CAMPO MOURÃO - PR. / FONE/FAX: (44) 3016-3167/ (44)99964-0631

000135

M

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2019.

O SIGNATÁRIO DA PRESENTE DECLARA, EM NOME DA PROPONENTE CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº05.401.018/0001-19, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER PLENO CONHECIMENTO, BEM COMO, ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS A HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME. DECLARA, AINDA, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DA LEI E QUE NÃO ESTÁ SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE UBIATÃ, TAMPOUCO INIDÔNEO EM QUALQUER ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

UBIRATA, 02 DEZEMBRO DE 2019.


WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO

CPF: 006.815.729-06

RG: 7.533.248-3

05401018/0001-19
Castro Equipamentos p/ Escritório,
Eletroeletrônica Ltda. - EPP
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - SALA 01
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR



MAQ-S

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
Av. Presidente Antônio Pessoa, 140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-030 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 33 3244464 - Fax: 33 3244544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e colorido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57182304191642590960-1; Data: 23/04/2019 16:46:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL97438-MDVZ:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR

44-3016-2030 CNPJ: 09.230.5628/0001-73 INSC: 904.24374-49 **000136**

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A empresa I. Silva Equipamentos para Escritório, inscrita no CNPJ n.º 09.230.5628/0001-73, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório das licitações que venha a participar, que a empresa participante se enquadra como:

Microempresa (ME); ou Empresa de pequeno porte (EPP).

DECLARO, ainda, que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06. (Observação: Usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente).

Este documento tem validade de 31/12/2019.

Campo Mourão, 23 de abril de 2019


RECONHEÇO
2º OFÍCIO

I. Silva - Equipamentos para Escritório
Ivo da Silva
RG: 3.015.771-0 - SSP/PR
CPF: 414.132.969-04

09230568/0001-73

I. Silva - Equipamentos p/
Escritório - ME

RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348
CENTRO - CEP 87302-190
CAMPO MOURÃO - PR


RECONHEÇO
2º OFÍCIO

Aristeu Zago
Contador
CPF: 479.620.119-04
CRC - PR: 031725/O-9

Renan Felipe S. Lima

Mello Pacheco
2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DA PAULA, 1325 - CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR
Fone: (41) 3523-9873 - CEP: 87302-190 - www.tjpr.jus.br/portal/tribunal/2o_oficio/2o_oficio_mourao-pr

Selo nº 0º CIPJP.XMhNC.9HT.U4-MULFO.ZTYOJ
Consulte esse selo em <http://tjpraren.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ARISTEU ZAGO (99880) e IVO DA SILVA (7693). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 23 de abril de 2019.
Tm Terf
Paula Guimarães - Escrivente

SERVIÇO NOTARIAL
C. M. Pacheco
T. Mello Pacheco

I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR

☎ (44) 3016-2030 CNPJ: 09.230.568/0001-73 INSC: 904.24374-49

e-mails: ivo.ivomaq@bol.com.br / ivomaqequip@hotmail.com

ANEXO IV PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial nº 268/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

Valor total do lote 1 é de: R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais)

LOTE	ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UN	Access Point 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps, 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I	UBIQUITI	4	R\$ 669,00	R\$ 2.676,00
1	2	UN	Impressora Matricial de pontos de impacto, 9 agulhas; impressões em até 7 vias – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I	EPSON	1	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
1	3	UN	Impressora Multifuncional Laser monocromático – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I	HP	4	R\$ 1.972,00	R\$ 7.888,00
1	4	UN	Impressora Multifuncional Laser monocromática – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I	HP	4	R\$ 2.757,00	R\$ 11.028,00
1	5	UN	Roteador Ethernet de cinco portas gigabit – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I	MIKROTIK	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00

O valor global para fornecimento dos objetos acima é de R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).



MAQ-SOL

000138

M

I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR

☎ (44) 3016-2030 CNPJ: 09.230.568/0001-73 INSC: 904.24374-49

e-mails: ivo.ivomaq@bol.com.br / ivomaquip@hotmail.com

O prazo de fornecimento é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Ivo da Silva, CPF: 414.132.969-04, RG: 3.015.771-0, endereço: R. Pref. Devete de Paula Xavier, 1348, Campo Mourão-PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Ivo da Silva, CPF: 414.132.969-04, RG: 3.015.771-0, endereço: R. Pref. Devete de Paula Xavier, 1348, Campo Mourão - PR, fone: (44) 3016-2030, e-mail: ivo.ivomaq@bol.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: CEF, Ag: 38-6, C/C: 5621-3.

Campo Mourão - PR, 02 de dezembro de 2019

I. Silva Equipamentos para Escritório
Alan Francisco Firtjda Rocha
RG: 9.459.192-9 - SSP/PR
CPF: 070.337.279-33

09230568/0001-73

I. Silva - Equipamentos p/
Escritório - ME

RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348
CENTRO - CEP 87302-190
CAMPO MOURÃO PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

000139

M

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0624132-3	09.230.568/0001-73	22/11/2007	01/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PREF DEVETE DE P XAVIER, 1348 - FUNDOS, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-190

Objeto

COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, AUTOMAÇÃO COMERCIAL, INCLUSIVE SUPRIMENTOS;
COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS;
COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA;
COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES;
COM. VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHOS;
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS;
RECARGA DE CARTUCHOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA RESIDÊNCIAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PLANEJADOS;

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 13/07/2018 Número: 20183275632

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

IVO DA SILVA

Identidade: 30157710,SSP/PR

CPF: 414.132.969-04

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

CAMPO MOURÃO - PR, 16 de outubro de 2019

190630082-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BAÇOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-8
Av. Paraná, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000 - Fone: (41) 324.5000 - Fax: (41) 324.5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato, o referido e verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57181610191027420625-1; Data: 16/10/2019 10:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG/3640-ZIYC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MAQ-SOL

 (44) 3525-1166

I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1348 - Centro

CEP 87302-190 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 09.230.568/0001-73

PREGÃO N.º 268/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

000140



CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME
AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - CENTRO.
CAMPO MOURÃO - PR. / FONE/FAX: (44) 3016-3167/ (44)99964-0631

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME

CNPJ: 05401-18/0001-19

AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - CENTRO.

CAMPO MOURÃO - PR. / FONE/FAX: (44) 3016-3167/ (44)99964-0631.

ANDREIA@PRINTCOLORINFORMATICA.COM.BR

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2019.

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIÇÃO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, A PREÇOS FIXOS, RELATIVA AO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

O VALOR GLOBAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO ACIMA É DE R\$- (25.860,00).

O PRAZO DE FORNECIMENTO É DE (10) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE (60) DIAS A PARTIR DA DATA LIMITE ESTABELECIDADA PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PELO PREGOEIRO SE VENCEDORA DA LICITAÇÃO, ASSINARÁ O CONTRATO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL O

SENHOR (A) WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, CPF: 006.815.729-06 , RG:7.533.248-3 AV: CAPITAO INDIO BANDEIRA, 540 , TELEFONE: 44-3016-3167

SE VENCEDORA DA LICITAÇÃO, O PREPOSTO DA CONTRATADA PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A VIGÊNCIA

DO MESMO, SERÁ O (A) WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, CPF: 006.815.729-06 , RG:7.533.248-3 AV: CAPITAO INDIO BANDEIRA, 540 , TELEFONE: 44-3016-3167,

E-MAIL: WILSON@PRINTCOLORINFORMATICA.COM.BR

OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADOS EM CONTA CORRENTE PRÓPRIA DA LICITANTE, SENDO SICOOB AG: 4340

C/C:107435-0

000141

M

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	ACCESS POINT 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS, 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS, INTERFACE DE REDE PORTA ETHERNET 10/100/1000, 1 BOTÃO PARA REDEFINIR PADRÕES, 2 ANTENAS DUAL-BAND 3 DBI CADA, WI-FI PADRÕES 802.11 A / B / G / N / AC, FREQUÊNCIA SINAL 2.4GHZ E 5GHZ 20 DBM, BSSID ATÉ QUATRO POR RÁDIO, SEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), VLAN 802.1Q, QOS LIMITE DE BANDA POR USUÁRIO, SUPORTE A ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE CONVIDADOS, DIMENSÕES 160 X 160 X 31,45 MM. CLIENTES CONCORRENTES: + DE 250. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ACCESS POINT, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO GIGABIT. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA. MARCA E MODELO SUGERIDO: UBIQUITI UAP-AC-LITE	4	UN.	685,00	2.740,00	UBIQUITI UAP-AC-LITE
1	2	IMPRESSORA MATRICIAL DE PONTOS DE IMPACTO, 9 AGULHAS; IMPRESSÕES EM ATÉ 7 VIAS, COM VELOCIDADE DE ATÉ 680 CPS;	1	UN.	3.000,00	3.000,00	EPSON FX-890

Renan Felipe S. Lima

A

D

J

		CABEÇOTE DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE 400 MILHÕES DE CARACTERES. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA E MODELO SUGERIDO: EPSON FX-890					
1	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, REDE FAST ETHERNET, FAX, WIFI, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 150 A 1500 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (A4): ATÉ 22PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETA: ATÉ 7,3 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETA (MELHOR): ATÉ 1200X1200DPI; VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): ATÉ 21 CPM; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA/CIS; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 600 X 600 DPI (CORES, MESA); ATÉ 1200 DPI (MONOCROMÁTICO, MESA); ÓTICA: ATÉ 600 DPI (CORES, MESA); ATÉ 1200 DPI (MONOCROMÁTICO, MESA); VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 256 MB; MÁXIMO: 256 MB; VISOR LCD TÁTIL COLORIDO DE 2,7 POLEGADAS. GARANTIA 12 MESES. MARCA E MODELO SUGERIDO: HP M132FW	4	UN.	1.970,00	7.880,00	
1	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 38 PPM; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS NORMAL OU ATÉ 8,8 SEGUNDOS SUSPENSÃO; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) DE ATÉ 80.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO DE 750 A 4000; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 1200 X 1200 PPP; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL 5, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, URF, PCLM, PWG, OFFICE NATIVO; SCANNER DE BASE PLANA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA ATÉ 1200 X 1200 PPP; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO 216 X 356 MM, MÍNIMO 102 X 152 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) DE ATÉ 29 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 20 PPM (CORES); VOLUME MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO RECOMENDADO DE 750 A 4000; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE	4	UN.	2.840,00	11.360,00	

		<p>DOCUMENTOS DE 50 FOLHAS; DIGITALIZAR PARA E-MAIL COM PESQUISA LDAP DE ENDEREÇOS DE E-MAIL; DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE; DIGITALIZAR PARA USB; DIGITALIZAR PARA O MICROSOFT SHAREPOINT®; DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE; CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%; TELA DE TOQUE INTUITIVA COLORIDA DE 2,7" (6,8 CM); VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ; WI-FI INCORPORADO; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; MEMÓRIA DE 512 MB; 2 BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE DE 100 E 250 FOLHAS; TERCEIRA BANDEJA PARA 550 FOLHAS OPCIONAL; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; CARTUCHO DE TONER PRETO COM MODELOS DE CAPACIDADE ENTRE 3000 E 10.000 PÁGINAS; TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO; 1 CARTUCHO DE TONER PRÉ-INSTALADO; CABO DE FORÇA; CABO USB; CDROM CONTENDO DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE SOFTWARE; GARANTIA DE DOZE (12) MESES.</p> <p>MARCA E MODELO SUGERIDO: HP M428DW</p>				000143	
1	5	<p>ROTEADOR ETHERNET DE CINCO PORTAS GIGABIT, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHZ, 2 NÚCLEOS DE CPU, 4 THREADS, TAMANHO DA RAM 256 MB, ARMAZENAMENTO FLASH DE 16MB, SISTEMA OPERACIONAL COM RECURSOS DE ROTEADOR, FIREWALL, CONTROLE DE BANDA, WIRELESS ACCESS POINT, HOTSPOT, VPN. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROTEADOR, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.</p> <p>MARCA E MODELO SUGERIDO: MIKROTIK RB750GR3</p>	2	UN.	440,00	880,00	MIKROTIK RB750GR3

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

• • .CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME
AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - CENTRO.
CAMPO MOURÃO - PR. / FONE/FAX: (44) 3016-3167/ (44)99964-0631

OBSERVAÇÃO: CONSTAR GARANTIA PARA CADA ITEM, QUANDO SOLICITADO GARANTIA EM EDITAL.

UBIRATA, 02 DEZEMBRO DE 2019


WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO
CPF: 006.815.729-06
RG: 7.533.248-3

000144



05401018/0001-19
Castro Equipamentos p/ Escritório,
Eletroeletrônica Ltda. - EPP
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - SALA 01
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR







CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME
AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - CENTRO.
CAMPO MOURÃO - PR. / FONE/FAX: (44) 3016-3167/ (44)99964-0631

000145

M

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 268/2019

O SIGNATÁRIO DA PRESENTE, O (A) SENHOR (A) WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO DA PROPONENTE CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.401.018/0001-19, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE A MESMA ESTÁ ESTABELECIDADA SOB O REGIME LEGAL DE (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), CONFORME CONCEITO LEGAL E FISCAL DE NOSSO ORDENAMENTO PÁTRIO, PODENDO USUFRUIR OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

UBIRATA, 02 DEZEMBRO DE 2019.



WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO
CPF: 006.815.729-06
RG: 7.533.248-3

05401018/0001-19

Castro Equipamentos p/ Escritório,
Eletroeletrônica Ltda. - EPP

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - SALA 01
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

[Handwritten marks]

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME
CNPJ: 05.401.018/0001-19
PREGÃO N.º 268/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 08 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

000146

55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000147

M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.230.568/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2007
NOME EMPRESARIAL I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSOL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREF. DEVETE DE P. XAVIER	NÚMERO 1348	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 87.302-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3523-5862	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 08:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000148

m

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**
CNPJ: **09.230.568/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:25 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **CC05.5E27.64A7.3738**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000149

(M)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 32071/2019
Contribuinte: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME	RG:
CPF: 09.230.568/0001-73	
Endereço: RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348	Ponto de Referência:
Bairro: CENTRO	
Complemento: FUNDOS	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1106538	Validade: 06/12/2019

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 6 de novembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020682470-30

000150

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.230.568/0001-73**
Nome: **I SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

000151

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.230.568/0001-73**Razão Social:** SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**Endereço:** R PREF DEVETE DE P XAVIER 1348 FUNDOS / CENTRO / CAMPO MOURAO
/ PR / 87302-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2019 a 11/12/2019**Certificação Número:** 2019111202102510071613

Informação obtida em 20/11/2019 16:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000152

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.230.568/0001-73

Certidão nº: 186893124/2019

Expedição: 18/10/2019, às 09:30:08

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.230.568/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

000153

M

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CIVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP

CPF / CNPJ - 09.230.568/0001-73
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 23/10/19

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada
Elaine Bettini	- Funcionária Juramentada



Usuário: HELOISE Nr. Certidão: 00001-0000113350

Av. José Custódio de Oliveira
CEP - 87300-020 Fone (41)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.970-8
R. Visconde de Albuquerque, 105 - Faria de Lourdes - Caixa Postal 97 - CEP 85000-000 - Campo Mourão - Pr - 41 3244-1441 Fax 3244-0444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57182310191327120456-1; Data: 23/10/2019 13:28:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH03670-4L49; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo da Mota
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MAQ-SOL

000154

M

I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR

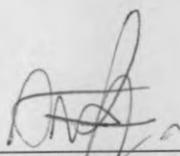
☎ (44) 3016-2030 CNPJ: 09.230.568/0001-73 INSC: 904.24374-49

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 268/2019.

A empresa I. Silva Equipamentos para Escritório, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73 declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Campo Mourão – PR, 02 de dezembro de 2019

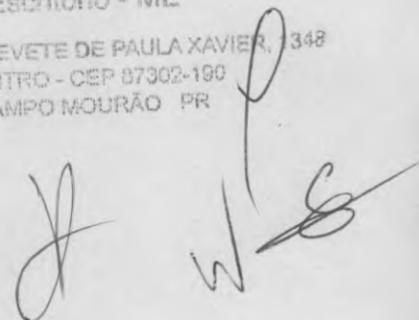


I. Silva – Equipamentos para Escritório
Alan Francisco Fribida Rocha
RG: 9.459.192-9 – SSP/PR
CPF: 070.337.279-33

09230568/0001-73

I. Silva - Equipamentos p/
Escritório - ME

RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348
CENTRO - CEP 87302-190
CAMPO MOURÃO PR



MAQ-S*IL

I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

☎ (44) 3525-1166

Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1348 - Centro

CEP 87302-190 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ: 09.230.568/0001-73

PREGÃO N.º 268/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

000155



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

000156

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.401.018/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2002
NOME EMPRESARIAL CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINT COLOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
		TELEFONE (44) 3529-3167 / (44) 8403-5856
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015. *Renan Felipe S. Lima*

Emitido no dia 20/10/2019 às 18:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000157

M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.401.018/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3529-3167 / (44) 8403-5856
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2019 às 18:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000158

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.401.018/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO LOJA 01
---	---------------	------------------------

CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3529-3167 / (44) 8403-5856
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2019 às 18:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000159

M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA
CNPJ: 05.401.018/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:40 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **9ED7.C03B.DE85.B680**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000160

3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 33722/2019
Contribuinte: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP	
CPF: 05.401.018/0001-19	RG: 902.70920-79
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 540	
Bairro: CENTRO	
Complemento: LOJA 01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 355569	Validade: 20/12/2019

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 20 de novembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

[Handwritten signatures]

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000161



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020828519-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.401.018/0001-19

Nome: **CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO,ELETROELETRONICA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000162

M

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.401.018/0001-19**Razão Social:** CASTRO EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO ELETROELETRONICA LTDA**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 540 LOJA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO
/ PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2019 a 03/12/2019**Certificação Número:** 2019110400272519288179

Informação obtida em 20/11/2019 14:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.401.018/0001-19

Certidão n°: 183405187/2019

Expedição: 11/09/2019, às 15:47:00

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.401.018/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

000164

(Handwritten mark)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
PAULA GUIMARÃES - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3523-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ELETROELETRONICA LTDA EPP

CPF / CNPJ - 05.401.018/0001-19
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 21/10/19

(Handwritten signature)

Cartório Distribuidor Público e anexos

- Gerson Guimarães do Vale - Titular
- Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
- Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
- Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada
- Elaine Bettini - Funcionária Juramentada



(Handwritten signatures)

CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME
AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - CENTRO.
CAMPO MOURÃO - PR. / FONE/FAX: (44) 3016-3167/ (44)99964-0631

000165

(M)

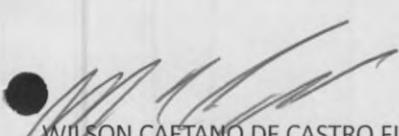
ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 268/2019.

O SIGNATÁRIO DA PRESENTE, O (A) SENHOR **WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO**, REPRESENTANTE LEGALMENTE
CONSTITUÍDO DA PROPONENTE CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA –
ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.401.018/0001-19, DECLARA, SOB AS
PENAS DA LEI, QUE NÃO MANTÉM EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM HORÁRIO
NOTURNO DE TRABALHO OU EM SERVIÇOS PERIGOSOS OU INSALUBRES, NÃO MANTENDO AINDA, EM QUALQUER
TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE)
ANOS - LEI 10.097/00 E ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

UBIRATA, 02 DEZEMBRO DE 2019.


WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO

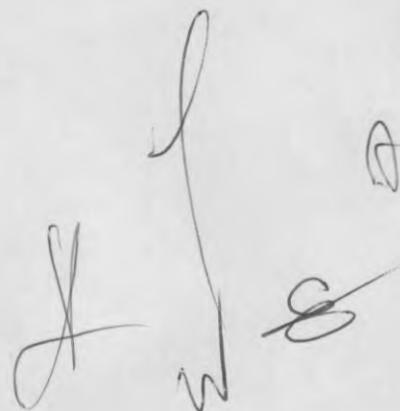
CPF: 006.815.729-06

RG: 7.533.248-3

05401018/0001-19

Castro Equipamentos p/ Escritório,
Eletroeletrônica Ltda. - EPP

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 540 - SALA 01
CENTRO - CEP 87301-900
CAMPO MOURÃO - PR



ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO ELETROELETRONICO LTDA – ME
CNPJ: 05.401.018/0001-19
PREGÃO N.º 268/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 08 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

000166

(35)



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

000167

(M)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 268/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4722/2019

Às 08 horas do dia 29 de Novembro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e os senhores Vitor Mayer Wanderlind e Emir Simionato Sabião, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 268/2019, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 08h03min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	09.230.568/0001-73
CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITÓRIO	05.401.018/0001-19

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. A empresa CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITÓRIO teve sua proposta desclassificada para o item 03, considerando que a mesma cotou produto com especificação inferior a exigida em edital, especificamente quanto à memória do equipamento. As duas licitantes foram enquadradas no regime de microempresa e empresa de pequeno porte. As propostas foram aceitas pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados a seguir. Questionado pelo pregoeiro, o representante da empresa I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO informou

E J W



000168

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

que cotou todos os modelos sugeridos pelo edital. Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados a seguir, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa classificada em primeiro lugar.

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	I. SILVA	CASTRO
1	1	Access Point 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps, 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps, Interface de rede porta Ethernet 10/100/1000, 1 botão para redefinir padrões, 2 antenas dual-band 3 dBi cada, Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac, frequência sinal 2.4Ghz e 5Ghz 20 dBm, BSSID até quatro por Rádio, Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), VLAN 802.1Q, QoS limite de banda por usuário, Suporte a Isolamento de Tráfego de Convidados, Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm. Clientes concorrentes: + de 250. Conteúdo da Embalagem: Access Point, acessórios para instalação, fonte de alimentação gigabit. Garantia 12 meses de garantia. Marca e modelo sugerido: Ubiquiti UAP-AC-Lite	4	UN.	689,94	669,00 SL	685,00 668,00 Ubiquiti UAP-AC-Lite
1	2	Impressora Matricial de pontos de impacto, 9 agulhas; impressões em até 7 vias, com velocidade de até 680 cps; cabeçote de impressão com vida útil de 400 milhões de caracteres. Garantia de 12 meses. Marca e modelo sugerido: Epson FX-890	1	UN.	3.000,27	2910,00 2905,00 SL	3000,00 2909,00 2900,00 Epson FX-890
1	3	Impressora Multifuncional Laser monocromático, rede fast ethernet, fax, wifi, Ciclo de trabalho mensal de 10.000 páginas e volume mensal recomendado de 150 a 1500 páginas, Velocidade de impressão Preto (A4): Até 22ppm; Saída da primeira página preta: Até 7,3 segundos; Resolução de impressão Preta (Melhor): Até1200x1200dpi; Velocidade de cópia	4	UN.	1.972,82	1972,00 HP M132FW	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

000169

W

		Preto (A4): Até 21 cpm; Tipo de digitalização Base plana/CIS; Resolução da digitalização: Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Ótica: Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Velocidade do processador: 600 MHz; Memória padrão 256 MB; Máximo: 256 MB; Visor LCD tátil colorido de 2,7 polegadas. Garantia 12 meses. Marca e modelo sugerido: HP M132FW					
1	4	Impressora Multifuncional Laser monocromática: Velocidade de impressão até 38 ppm; primeira página impressa (pronta) em até 6,3 segundos normal ou até 8,8 segundos suspensão; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 80.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4000; qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 ppp; idiomas de impressão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF, URF, PCLM, PWG, Office nativo; Scanner de base plana com alimentador automático de documentos; resolução de digitalização, óptica até 1200 x 1200 ppp; tamanho da digitalização, máximo 216 x 356 mm, mínimo 102 x 152 mm; velocidade de digitalização (normal, A4) de até 29 ppm (preto e branco) e até 20 ppm (cores); volume mensal de digitalização recomendado de 750 a 4000; capacidade do alimentador automático de documentos de 50 folhas; Digitalizar para e-mail com pesquisa LDAP de endereços de e-mail; Digitalizar para pasta de rede; Digitalizar para USB; Digitalizar para o Microsoft SharePoint®; Digitalizar para computador com software; configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Tela de toque intuitiva colorida de 2,7" (6,8 cm); velocidade do processador 1200 MHz;	4	UN.	2.843,18	2757,00 2750,00 HP M428DW	2840,00 SL

f e J w



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

000170

		<p>Wi-Fi incorporado; autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; Memória de 512 MB; 2 bandejas de entrada com capacidade de 100 e 250 folhas; terceira bandeja para 550 folhas opcional; bandeja de saída para 150 folhas; Impressão frente e verso automática; Cartucho de toner preto com modelos de capacidade entre 3000 e 10.000 páginas; Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Conteúdo da embalagem: Impressora Multifuncional Laser Mono; 1 cartucho de toner pré-instalado; cabo de força; cabo USB; CDROM contendo drivers e documentação de software; Garantia de doze (12) meses. Marca e modelo sugerido: HP M428DW</p>					
1	5	<p>Roteador Ethernet de cinco portas gigabit, Frequência nominal da CPU 880 MHz, 2 núcleos de CPU, 4 threads, Tamanho da RAM 256 MB, armazenamento flash de 16mb, sistema operacional com recursos de roteador, firewall, controle de banda, wireless access point, hotspot, vpn. Conteúdo da Embalagem: 1 roteador, acessórios para instalação, fonte de alimentação. Garantia 12 meses de garantia. Marca e modelo sugerido: Mikrotik RB750GR3</p>	2	UN.	442,51	429,00 425,00 SL	440,00 428,00 420,00 Mikrotik RB750GR3

O envelope de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o



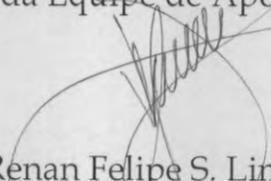
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

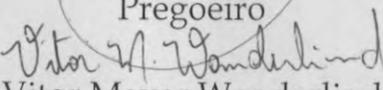
000171

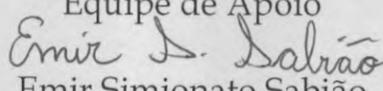
procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

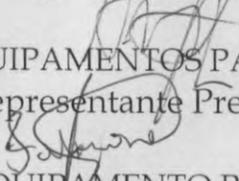
Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às empresas I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITÓRIO, conforme itens por elas vencidos e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

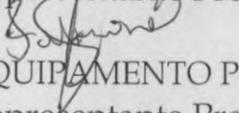
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 08h35min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.


Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro


Vitor Mayer Wanderlind
Equipe de Apoio


Emir Simionato Sabião
Equipe de Apoio


I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Representante Presente


CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITÓRIO
Representante Presente



Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 268/2019, processo nº 4722/2019, cujo objeto é aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 02 de Dezembro de 2019.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4722/2019
Pregão N° 268/2019

M

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

3.1.1. N° CNPJ: 09.230.568/0001-73

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.888,00

3.2. ADJUDICATÁRIA: CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
ELETROELETRONICA LTDA - EPP

3.2.1. N° CNPJ: 05.401.018/0001-19

3.2.2. VALOR GLOBAL: 6.412,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

02 de Dezembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02 de Dezembro de 2019

Ubitatã - Paraná, 02 de Dezembro de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1200 - ANO: XIV

3Pág(s)

PORTARIA Nº 916, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora Luciane Sheila de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Técnico VI, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/11/2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 4 de dezembro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4571/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do Município.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. SOLIS ENGENHARIA LTDA

3.1.1. 29.324.872/0001-97

3.1.2. R\$ 34.800,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

20 de novembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

03 de dezembro de 2019

Ubiratã - Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4682/2019

PREGÃO Nº 249/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de tubos em concreto para reparos de galerias de águas pluviais.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. M G LOPES PASTRO

3.1.1. Nº CNPJ: 35.568.345/0001-20

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.768,00

3.2. PICOLO & LIMA LTDA

3.2.1. Nº CNPJ: 18.041.635/0001-00

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 39.290,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

03 de dezembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

03 de dezembro de 2019

Ubiratã - Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4696/2019

PREGÃO Nº 257/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RR2-C visando à recuperação da malha viária do Município.

3. EMPRESA ADJUDICADA:

3.1. CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

3.2. Nº CNPJ: 06.218.782/0001-16

3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 216.450,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

02 de dezembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02 de dezembro de 2019

Ubiratã - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4718/2019

PREGÃO Nº 264/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços visando à aquisição de fogos de artifício e contratação de show pirotécnico para eventos do município.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME

3.2. 13.255.696/0002-20

3.3. R\$ - 38.718,96

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

29 de novembro de 2019.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02 de dezembro de 2019.

Ubiratã - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4721/2019

PREGÃO Nº 267/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR E TELÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA ME

3.1.1. CNPJ: 02.626.051/0001-59

3.1.2. VALOR: R\$ - 12.000,00

3.2. JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO

3.2.1. CNPJ: 13.911.596/0001-23

3.2.2. VALOR: R\$ 35.070,00

3.3. H.A ROSSI - LOCAÇÕES - ME

3.3.1. CNPJ: 22.912.533/0001-82

3.3.2. VALOR: R\$ 21.200,00

3.4. MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

3.4.1. CNPJ: 07.203.347/0001-80

3.4.2. VALOR: R\$ 24.600,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

29 de novembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

03 de dezembro de 2019

Ubiratã - Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4722/2019

Pregão Nº 268/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

3.1.1. Nº CNPJ: 09.230.568/0001-73

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.888,00

3.2. ADJUDICATÁRIA: CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

ELETROELETRONICA LTDA - EPP

3.2.1. Nº CNPJ: 05.401.018/0001-19

3.2.2. VALOR GLOBAL: 6.412,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

02 de Dezembro de 2019

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1200 - ANO: XIV

4Pág(s)

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
02 de Dezembro de 2019
Ubiratã - Paraná, 02 de Dezembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4723/2019
PREGÃO Nº 269/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Saúde.
3. EMPRESA ADJUDICADA:
3.1. EQUIPOLINE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -ME
3.2. Nº CNPJ: 13.156.794/0001-29
3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 23.763,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
02 de dezembro de 2019.
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
02 de dezembro de 2019.

Ubiratã - Paraná, 02 de dezembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4674/2019
PREGÃO Nº 243/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de filtros de ar, óleo e de combustível para os veículos que compõem a frota da Secretaria de Educação e Cultura.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Umberto Donizetti Mazzotti
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez

3. CONTRATADA
LUBRICALL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.047.029/0001-90, situada na Avenida Governador Parigot de Souza, 2027, na cidade de Umuarama, Estado Paraná, CEP nº 87503-410, Telefone nº (44) 30.047.029/0001-90, e-mail licitacao@lubricall.com.br

4. VALOR CONTRATADO
R\$ - 44.914,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quatorze reais).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0508
Despesa Orçamentária: 2411
Categoria: 339030250000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: 103

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 14 de novembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4674/2019
PREGÃO Nº 243/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de filtros de ar, óleo e de combustível para os veículos que compõem a frota da Secretaria de Educação e Cultura.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Umberto Donizetti Mazzotti
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez

3. CONTRATADA
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.783/0004-89, situada na Rua das Carmelitas, 1690, na cidade de

Curitiba, Estado Paraná, CEP nº 81650-060, Telefone nº (51) 3032-6835, e-mail vendascaoas@inoveseempre.com.br.

4. VALOR CONTRATADO
R\$ - 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0508
Despesa Orçamentária: 2411
Categoria: 339030250000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: 103

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 14 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4693/2019
PREGÃO Nº 254/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais permanentes destinados a Secretaria de Saúde, conforme resolução SESA 269/2016

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Libna Brey
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Laura Shiratsu.

3. CONTRATADA
F P GARALUZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-480, Telefone nº (44) 3016-2725, e-mail papirosapapelaria@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO
R\$ - 1.750,50 (mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0601
Despesa Orçamentária: 5860
Categoria: 449052080000
Descrição da Despesa: APARELHOS, EQUIP.UT. MÉDICOS-ODONTO.
Fonte de Recurso: 350

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 18 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4693/2019
PREGÃO Nº 254/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais permanentes destinados a Secretaria de Saúde, conforme resolução SESA 269/2016

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Libna Brey
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Laura Shiratsu.

3. CONTRATADA
DIGITO INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.061.511/0001-13, situada na Rua Castro Alves, 2161, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85810-100, Telefone nº (45) 3225-8098.

4. VALOR CONTRATADO
R\$ - 1.073,27 (mil e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0601
Despesa Orçamentária: 5860
Categoria: 449052080000
Descrição da Despesa: APARELHOS, EQUIP.UT. MÉDICOS-ODONTO.
Fonte de Recurso: 350

7. FORO

Página 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link www.ubirata.pr.gov.br link Jornal Oficial Online.

Início

EXTRATO DO CONTRATO N° 528/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4722/2019
Pregão N° 268/2019

000176

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Vitor Mayer Wanderlind

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Emir Simionato Sabião

3. CONTRATADA

I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.230.568/0001-73, situada na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1348, na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, CEP n.º 87302-190, Telefone n.º (44) 3016-2030

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 18.888,00(*dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais*).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0311

Despesa Orçamentária: 5940

Categoria: 449052350000

Descrição da Despesa: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 529/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4722/2019
Pregão N° 268/2019

(M)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Vitor Mayer Wanderlind

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Emir Simionato Sabião

3. CONTRATADA

CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ELETROELETRONICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.401.018/0001-19, situada na Avenida Capitão Indio Bandeira, 540, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n.º 87301-000, Telefone n.º (44) 3016-3167, e-mail: andreaia@printcolorinformatica.com.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 6.412,00(seis mil quatrocentos e doze reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0311

Despesa Orçamentária: 5940

Categoria: 449052350000

Descrição da Despesa: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

CONTRATO N.º 528/2019
PROCESSO N.º 4722/2019

000178

PREGÃO N.º 268/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.230.568/0001-73, situada na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1348, na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, CEP n.º 87302-190, Telefone n.º (44) 3016-2030, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 268/2019, com homologação em 02 de Dezembro de 2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	Impressora Multifuncional Laser monocromático, rede fast ethernet, fax, wifi, Ciclo de trabalho mensal de 10.000 páginas e volume mensal recomendado de 150 a 1500 páginas, Velocidade de impressão Preto (A4): Até 22ppm; Saída da primeira página preta: Até 7,3 segundos; Resolução de impressão Preta (Melhor): Até1200x1200dpi; Velocidade de cópia Preto (A4): Até 21 cpm; Tipo de digitalização Base plana/CIS; Resolução da digitalização: Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Ótica: Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Velocidade do processador: 600 MHz; Memória padrão 256 MB;	4	UN.	1.972,00	7.888,00	HP M132FW

	Máximo: 256 MB; Visor LCD tátil colorido de 2,7 polegadas					
4	Impressora Multifuncional Laser monocromática: Velocidade de impressão até 38 ppm; primeira página impressa (pronta) em até 6,3 segundos normal ou até 8,8 segundos suspensão; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 80.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4000; qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 ppp; idiomas de impressão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF, URF, PCLM, PWG, Office nativo; Scanner de base plana com alimentador automático de documentos; resolução de digitalização, óptica até 1200 x 1200 ppp; tamanho da digitalização, máximo 216 x 356 mm, mínimo 102 x 152 mm; velocidade de digitalização (normal, A4) de até 29 p	4	UN.	2.750,00	11.000,00	HP M428DW

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 18.888,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	5940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		25.909,05

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ubitatã, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

- 6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.
- 6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.
- 8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

M

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

4



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da contratada, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da contratada:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da contratada:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

el

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

M

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Vitor Mayer Wanderlind, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Emir Simionato Sabião, ambos lotados na Secretaria da Administração.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

- 17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;
- 17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.
- 17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.
- 17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.
- 17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.
- 17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.
- 17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
- 17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

M

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Representante legal da empresa
Contratada

CONTRATO N.º 529/2019
PROCESSO N.º 4722/2019

000189
M

PREGÃO N.º 268/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ELETROELETRONICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.401.018/0001-19, situada na Avenida Capitão Indio Bandeira, 540, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n.º 87301-000, Telefone n.º (44) 3016-3167, e-mail: andreia@printcolorinformatica.com.br, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 268/2019, com homologação em 02 de Dezembro de 2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Access Point 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps, 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps, Interface de rede porta Ethernet 10/100/1000, 1 botão para redefinir padrões, 2 antenas dual-band 3 dBi cada, Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac, frequência sinal 2.4Ghz e 5Ghz 20 dBm, BSSID até quatro por Rádio, Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), VLAN 802.1Q, QoS limite de banda por usuário, Suporte a Isolamento de Tráfego de Convidados, Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm. Clientes concorrentes: + de 250. Conteúdo da Embalagem: Access Point, acessórios para instalação, fonte de alimentação	4	UN.	668,00	2.672,00	UBIQUITI UAP-AC- LITE

M

	gigabit. Garantia 12 meses de garantia. Marca e modelo sugerido: Ubiquiti UAP-AC-Lite					
2	Impressora Matricial de pontos de impacto, 9 agulhas; impressões em até 7 vias, com velocidade de até 680 cps; cabeçote de impressão com vida útil de 400 milhões de caracteres. Garantia de 12 meses. Marca e modelo sugerido: Epson FX-890	1	UN.	2.900,00	2.900,00	EPSON FX-890
5	Roteador Ethernet de cinco portas gigabit, Frequência nominal da CPU 880 MHz, 2 núcleos de CPU, 4 threads, Tamanho da RAM 256 MB, armazenamento flash de 16mb, sistema operacional com recursos de roteador, firewall, controle de banda, wireless access point, hotspot, vpn. Conteúdo da Embalagem: 1 roteador, acessórios para instalação, fonte de alimentação. Garantia 12 meses de garantia. Marca e modelo sugerido: Mikrotik RB750GR3	2	UN.	420,00	840,00	MIKROTIK RB750GR3

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 6.412,00(seis mil quatrocentos e doze reais).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	5940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		25.909,05

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ubiratã, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS



- 6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.
- 6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.
- 8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ N° 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa n° 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da contratada, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da contratada:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da contratada:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Vitor Mayer Wanderlind, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Emir Simionato Sabião, ambos lotados na Secretaria da Administração.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;



- 17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;
- 17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.
- 17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.
- 17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.
- 17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.
- 17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.
- 17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
- 17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:
- 18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ELETROELETRONICA LTDA - EPP
Representante legal da empresa
Contratada



000200

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1204 - ANO: XIV

10Pág(s)

DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.626.051/0001-59, estabelecida à Estrada Colombo s/nº, KM 2, Lt. 153 - Ribeirão Colombo, CEP n.º: 87140-000, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, Telefone n.º (44) 3255-6519, e-mail dfl_eventos@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO
R\$ 12.000,00

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503 - 0702

Despesa Orçamentária: 4921 - 4980 - 4983 - 4984

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 03 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4643/2019

Pregão Nº 227/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCAL DO CONTRATO: Cleusa de Oliveira Santos

2.1.1. FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO: Viviane Aparecida de Souza

3. CONTRATADA

LK MEDICAL COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.561/0001-30, com sede na Rua Madri, 66, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86192-780.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 181,00(cento e oitenta e um reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa: 6215/6216

Categoria: 449052999900

Descrição: Outros materiais permanentes

Fonte: 381/518

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 08 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 117/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4735/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ATUARIAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI, inscrita no CNPJ nº. 46.359.865/0001-40 com sede no endereço Rua Maestro Cardim, 1170, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.323-0001.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 3264

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais

Fonte de Recurso: Próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 25 de novembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4716/2019

PREGÃO Nº 262/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de conjunto de parquinho infantil colorido, incluso instalação e aquisição de materiais elétricos destinados ao Ginásio de Esportes de Yolanda.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Para o lote 01: José Soares de Brito.

Para o lote 02: João Martos Moreno.

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Para o lote 01: Júlio Cesar Menigite.

Para o lote 02: Marcio de Souza Carvalho.

3. CONTRATADA

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.322.243/0001-32, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 3510, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85801-130, Telefone nº (45)3306-8046.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 16.999,00(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:1003/0701

Despesa Orçamentária: 5641/6233

Categoria: 449051020600/449051990100

Descrição da Despesa: Rede de iluminação pública/ Obras diversas

Fonte de Recurso:507/ Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4722/2019

Pregão Nº 268/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Vitor Mayer Wanderlind

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Emir Simionato Sabião

3. CONTRATADA

I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.230.568/0001-73, situada na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1348, na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, CEP nº 87302-190, Telefone nº (44) 3016-2030

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 18.888,00(dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0311

Despesa Orçamentária: 5940

Categoria: 449052350000

Descrição da Despesa: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4722/2019

Pregão Nº 268/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de impressoras e equipamentos de rede destinados ao município

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1204 - ANO: XIV

11Pág(s)

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Vitor Mayer Wanderlind
 2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Emir Simonato Sabião

3. CONTRATADA

CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ELETROELETRONICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.018/0001-19, situada na Avenida Capitão Indio Bandeira, 540, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-000, Telefone nº (44) 3016-3167, e-mail: andrea@printcolorinformatica.com.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 6.412,00(seis mil quatrocentos e doze reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0311

Despesa Orçamentária: 5940

Categoria: 449052350000

Descrição da Despesa: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
 Ubiratã - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4695/2019

PREGÃO Nº 256/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais didáticos e língua estrangeira (inglês), destinados aos centros de educação infantil e pré-escola do município, com assessoramento pedagógico, conforme termo de referência.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlind
 2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Janaina Fernanda Vitaliano Coelho

3. CONTRATADA

EDITORA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.304/0003-08, com sede na Av. Regente Feijó, 501, na cidade de São Paulo, Estado Paraná, CEP nº 03342-000, Telefone nº (11) 2790-1484, e-mail bgarcia@santillana.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 72.800,00(setenta e dois mil e oitocentos reais).

5. VIGÊNCIA 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 5406

Categoria: 33903202000

Descrição da Despesa: Materiais de Educação para Distribuição

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
 Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº65/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4742/2019

1. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros a Associação Cultural e Espiritual Missão Pelicano visando fortalecer o vínculo familiar, a fim de garantir os direitos básicos, de pessoas em situação de risco social e pessoal fragilizadas pelo uso abusivo de álcool e outras drogas e/ou por situação de desabrigo.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPIRITUAL MISSÃO PELICANO - ACEMP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.465.0001/87, situada na Estrada Mato Grosso, S/Nº, Comunidade São Zacarias na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)99901-6812, e-mail missaopelicano@hotmail.com.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 33.204,00 (Trinta e três mil e duzentos e quatro reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 5584

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Livre

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01.01.2020 a 31.12.2020

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
 Ubiratã - Paraná, 10 de dezembro de 2019.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº66/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4743/2019

1. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos de Ubiratã, visando atender integralmente os Idosos no Lar dos Velhinhos de Ubiratã na modalidade de Instituição de Longa Permanência.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.242.386/0001-72, situada na avenida João Medeiros, Nº 2250, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-1254, e-mail lar-ubirata@bol.com.br.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - R\$ 280.056,00 (Duzentos e oitenta mil e cinquenta e seis reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 5584

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Livre

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01.01.2020 a 31.12.2020

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
 Ubiratã - Paraná, 10 de dezembro de 2019.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº67/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4744/2019

1. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI, mantenedora do Curumim Distrito de Yolanda visando amparar a Criança e o Adolescente, dando-lhe assistência social para o resgate de valores, educação, humanismo e cultura, considerando a questão da diversidade para o pleno exercício da cidadania atendendo em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 16 anos, de ambos os sexos, moradores do Distrito de Yolanda.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI DO DISTRITO DE YOLANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.674.330/0001-50, situada na Rua Santa Catarina, Nº S/N, no Distrito de Yolanda na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)99955-2661, apmiyolanda@outlook.com.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 188.544,00 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 5584

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Livre

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01.01.2020 a 31.12.2020

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
 Ubiratã - Paraná, 10 de dezembro de 2019.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº68/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4745/2019

1. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI Ubiratã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao